

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019

ACTA N.º 13



**Presidiu** o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** João Carlos Camões Roma Balsante  
Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Mariana Rosa Gomes Chilra  
João José Martins Nabais

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

**No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----**

## ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de um novo ponto que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

## ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Aprovação de ata.
3. Processos e requerimentos diversos.
4. Aprovação da Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Unidades Funcionais de Apoio e suas Atribuições e Competências.
5. Protocolo Geral de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Universidade de Évora.
6. Protocolo Específico de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Universidade de Évora – Percursos pelos Recursos da Zona de Ossa – Morena.
7. Protocolo de Colaboração com a Associação Dignidade - Programa abem: Rede Solidária do Medicamento.
8. Atribuição de Fundo de Caixa Temporário.
9. Atribuição de Fundo de Caixa Fixo.
10. Colocação de sinalização.
11. Atribuição de Vales de Compras Alimentares.
12. Atribuição de Apoio ao Arrendamento de Habitação.
13. Atribuição de Apoio à Fixação de Residência em Habitação Própria.
14. Alteração de Apoio por alteração de agregado familiar.

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019

## ACTA N.º 13

15. Projeto do Plano Municipal de Contingência para os Sistemas de Abastecimento para Situações de Seca.
16. Procedimento para a Recolha dos Resíduos Volumosos – Tarifa de Serviço Complementar de Recolha de Volumosos.
17. Candidatura “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 4ª Fase”, Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º Alt20-06-2019-15, Prioridade de Investimento 4.5 – Promoção de Estratégias de Baixo Teor de Carbono para todos os tipos de Território, nomeadamente as Zonas Urbanas, incluindo a Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável e Medidas de Adaptação Relevantes para a Atenuação.
18. Processo de Obras n.º 67/07 – EDIFIC.
19. Processo de Obras n.º 128/05 – EDIFIC.
20. Processo de Obras n.º 7/18 – EDIFIC.
21. Ratificação Orçamental.
22. Alteração Orçamental.

### 1. INFORMAÇÕES

Informou o Sr. Presidente que já foi assinado o contrato e que a consignação da obra de construção do Centro de Recolha de Animais será feita na próxima terça-feira. -----

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a ata n.º 12, de 29 de maio de 2019. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 12, de 29.05.2019. -----

### 3. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos a apresentar. -----

O Senhor Vereador João Nabais chegou neste momento e pediu para colocar uma questão, solicitação que foi aceite. Gostaria o Sr. Vereador de saber se há intenção do executivo de recuperar a estrada junto ao Campo de Tiro, em Santiago Maior, uma vez que foi feita ali uma pequena intervenção e o Sr. Presidente respondeu que, de facto, foi feito um arranjo profundo

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019

ACTA N.º 13



mas, atendendo às prioridades do Município, não será feita para já nenhuma pavimentação com betuminoso como é ambição de algumas pessoas. -----

#### 4. APROVAÇÃO DA CRIAÇÃO DE UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS, DE UNIDADES FUNCIONAIS DE APOIO E SUAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a proposta n.º 5 do Presidente, datada de 7 de junho e que se anexa à presente ata. -----

Esclareceu o Sr. Presidente que esta decisão não mexe com a estrutura das unidades, pretende apenas fazer alguns ajustes aquilo que é a realidade atual do Município e às alterações que vão ocorrendo. Não havia no quadro uma técnica específica para a área do ambiente, era prestadora de serviços, e agora passámos a ter, justificando-se, portanto, ter um gabinete de ambiente autónomo que ela possa ser responsável. Da mesma maneira, como as coisas já funcionam quer o Gabinete de Desenvolvimento, o Turismo e o próprio Balcão Único podem funcionar de forma autónoma. Ao nível dos serviços médico-veterinários, também há uma nova realidade porque vamos passar a ter o Centro de Recolha de Animais que também que ser integrado na orgânica. Os serviços gráficos passam para o Gabinete de Relações Públicas e são estas as alterações que se propõem. -----

A Sra. Vereadora Mariana Chilra referiu que o documento não foi enviado completo mas o Sr. Presidente explicou que falta apenas o organigrama, toda a explicação está lá. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a criação de unidades flexíveis, de unidades funcionais de apoio e suas atribuições e competências. -----

#### 5. PROTOCOLO GERAL DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo Geral de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Universidade de Évora, que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente aproveitará para explicar simultaneamente este protocolo e o do ponto seguinte. A Câmara foi contactada por um grupo de investigadores da Universidade de Évora a propósito de um trabalho que desenvolveram sobre as potencialidades dos recursos geológicos da região como fator de promoção turística, específico para o concelho de Alandroal, tentando identificar alguns pontos de interesse geológico que pudessem ser transformados num percurso, que pode ser pedestre ou não e que valorize este legado histórico e cultural. O trabalho já foi desenvolvido, está financiado e foi-nos de certa forma oferecido e entendeu-se ser extremamente interessante além de que poderá enriquecer a rede de percursos do Município com outra temática. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019

## ACTA N.º 13



Ao discutir-se este protocolo chegou-se à conclusão que não existia nenhum protocolo geral entre a Universidade de Évora e a Câmara do Alandroal que possa abarcar esta e outras futuras colaborações que possamos vir a ter. -----

A Sra. Vereadora aproveitou para perguntar em que ponto está a questão da Grande Rota da CIMAC e o Sr. Presidente respondeu que foi aprovada e está em implementação. Há concelhos onde ainda há grandes dificuldades relacionadas com passagens em terrenos privados. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo Geral de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Universidade de Évora. -----

### **6. PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A UNIVERSIDADE DE ÉVORA – PERCURSOS PELOS RECURSOS DA ZONA DE OSSA – MORENA**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião Protocolo Específico de Colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Universidade de Évora, que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo Específico de colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Universidade de Évora – Percursos pelos Recursos da Zona de Ossa-Morena. -----

### **7. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE - PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO**

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Protocolo de Colaboração a Associação Dignitude – Programa abem: Rede Solidária do Medicamento que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se de uma proposta de um protocolo genérico que foi feita pela Associação Dignitude que desenvolveu este projeto a partir dos anos da crise, numa altura em que havia mais pessoas a precisar deste tipo de reposta e que procura, conjugando sinergias entre as autarquias, a indústria farmacêutica e as farmácias, dar resposta no acesso aos medicamentos a um conjunto de pessoas que de outra forma não o teriam. Este programa será acompanhado pela ação social e, no fundo, o que se propõe é que através de uma contrapartida anual de 100€ por utente, esse utente possa ter acesso a medicação gratuita seja de que valor for ao longo do não. Esta rede já inclui um numero elevado de autarquias e as farmácias do concelho estão também a apoiar este projeto. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração com a Associação Dignitude – Programa abem: Rede Solidária do Medicamento. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019

ACTA N.º 13



## 8. ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA TEMPORÁRIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o Despacho n.º 49 do Presidente, datado de 31 de maio e que se transcreve de seguida. -----

Explicou o Sr. Presidente que, por ocasião do espetáculo da M80, no castelo, entendeu-se que se deveriam cobrar bilhetes, contribuindo para a sustentabilidade da sua realização. A cobrança de bilhetes pressupõe que tenha que haver funcionários responsáveis e um fundo de caixa específico para esse momento. Trata-se de um fundo de caixa de 500€ para o funcionário Ricardo Pacífico, específico e exclusivo para este evento e que depois foi extinto. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a atribuição do fundo de caixa temporário. -----

## 9. ATRIBUIÇÃO DE FUNDO DE CAIXA FIXO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação do Coordenador das Piscinas Municipais, datada de 30 de maio e que se anexa à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que se trata de um fundo de caixa no valor de 35€ para a funcionária Rosa Almas. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar o fundo de caixa fixo. -----

## 10. COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 3584 do Serviço de Rede Viária e Trânsito, datada de 17 de maio e que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vereador Paulo Gonçalves, trata-se da colocação de bandas redutoras de velocidade na Estrada Municipal 1111, em Terena. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a colocação de sinalética. -----

## 11. ATRIBUIÇÃO DE VALES DE COMPRAS ALIMENTARES

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 3991, 3995 e 3998 da Secção de Serviço Social, datadas de 5 de junho e que se anexam à presente ata. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019

ACTA N.º 13

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de vales de compras alimentares aos munícipes Odete Palma e Maria João Perdigão no valor de 25€ mensais e João Mira, no valor de 50€ mensais. -----

## 12. ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 3993 e 3997 da Secção de Serviço Social, datadas de 5 de junho e que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação a Odete Palma e Maria João Perdigão no valor de 50€ mensais. -----

## 13. ATRIBUIÇÃO DE APOIO À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4034 da Secção de Serviço Social, datadas de 7 de junho e que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de apoio à fixação de residência em habitação própria a Tiago Mirotos. -----

## 14. ALTERAÇÃO DE APOIO POR ALTERAÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4046 da Secção de Serviço Social, datadas de 7 de junho e que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração de escalão relativamente aos apoios com vales de compras e ao arrendamento por alteração do agregado familiar de Soraia Ferreira. -----

## 15. PROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO PARA SITUAÇÕES DE SECA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 4022 do Serviço de Ambiente e Qualidade de Vida, datada de 6 de junho e que se anexa à presente ata. -----

Afirmou o Sr. Presidente que é uma obrigação que decorre da Lei ter este plano para reduzir os impactos da seca. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Plano Municipal de Contingência para os Sistemas de Abastecimento para Situações de Seca. –

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019

ACTA N.º 13



## 16. PROCEDIMENTO PARA A RECOLHA DOS RESÍDUOS VOLUMOSOS – TARIFA DE SERVIÇO COMPLEMENTAR DE RECOLHA DE VOLUMOSOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação do Serviço de Ambiente e Qualidade de Vida, datada de 7 de junho e que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vice-Presidente, a partir de 2015 começaram a ser cobrados os serviços de recolha de resíduos volumosos e aquilo que se propõe é incluir a alínea em que a tarifa de recolha de resíduos volumosos não seja cobrada, ou seja, neste momento o que se verificava era que havia uma tarifa e o Município nunca a cobrou. As pessoas fogem de requerer o serviço porque sabem que é cobrado e abandonam-no em qualquer lado. O que se pretende é incentivar os munícipes a solicitar a sua recolha. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o procedimento para a Recolha dos Resíduos Volumosos – Tarifa de Serviço Complementar de Recolha de Volumosos. -----

## 16. CANDIDATURA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE”, AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-06-2019-15, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 4.5 – PROMOÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE BAIXO TEOR DE CARBONO PARA TODOS OS TIPOS DE TERRITÓRIO, NOMEADAMENTE AS ZONAS URBANAS, INCLUINDO A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL SUSTENTÁVEL E MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO RELEVANTES PARA A ATENUAÇÃO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 7 da Divisão de Desenvolvimento e Urbanismo - Planeamento e Desenvolvimento que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Presidente, trata-se do projeto aprovado na última reunião de Câmara e que abrange a zona do cemitério, a ligação à Estrada Nacional, aos Telheiros e à zona do Jardim de Infância. A candidatura tinha que ser apresentada até ao final de maio daí que seja uma ratificação. O valor do investimento total é de 341.559,30€; o investimento não elegível é de 35.019,08€; o elegível é de 306.540,22€; a comparticipação FEDER é de 260.559,19€, esperando que a contrapartida do Município seja de 45.981,03€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a candidatura “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 4ª Fase”, Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º Alt20-06-2019-15, Prioridade de Investimento 4.5 – Promoção de Estratégias de Baixo Teor de Carbono para todos os tipos de Território, nomeadamente as Zonas Urbanas, incluindo a Promoção da Mobilidade Urbana Multimodal Sustentável e Medidas de Adaptação Relevantes para a Atenuação. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019

ACTA N.º 13



## 17. PROCESSO DE OBRAS N.º 67/07 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 186/19 de 23 de maio da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de Obras n.º 67/07 – EDIFIC. -----

## 18. PROCESSO DE OBRAS N.º 128/05 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 267, de 7 de maio, da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de Obras n.º 128/05 – EDIFIC. -----

## 19. PROCESSO DE OBRAS N.º 7/18 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 252 de 30 de maio da Seção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de especialidades relativo ao Processo de Obras n.º 7/18 – EDIFIC. -----

## 20. RATIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião às informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, ratificar a alteração orçamental. -----

## 21. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e do Vereador Paulo Gonçalves e as abstenções da eleita pela CDU e do eleito pelo DITA, aprovar a alteração orçamental. -----



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**REUNIÃO ORDINÁRIA 12/06/2019**

**ACTA N.º 13**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.05 horas. -----

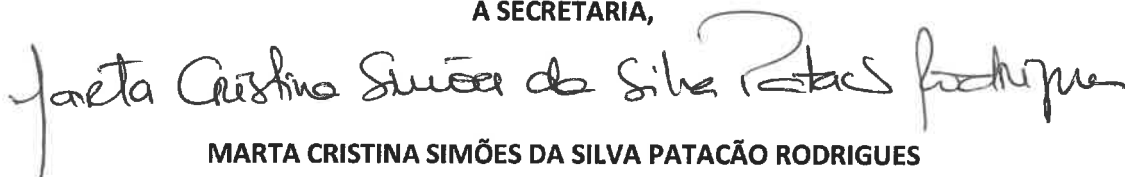
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**



**JOÃO MARIA ARANHA GRILLO**

**A SECRETÁRIA,**



**MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES**



Assinado  
Presidente da Câmara  
de 12.06.2019

## MUNICÍPIO DE ALANDROAL

### PROPOSTA N.º 5-GP/2019

#### **Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Unidades Funcionais de Apoio e suas Atribuições e Competências**

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso da prerrogativa e das competências que me são atribuídas, entre outras, as elencadas no Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no artigo 35.º n.º 2 alínea a), e na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e tendo em conta a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária de 26/02/2015, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 113 de 15 de junho de 2016, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, nas suas redações atuais, e considerando que:

1. Compete à Câmara Municipal a criação das unidades orgânicas flexíveis e definir as suas atribuições e competências, em observância dos limites fixados pela Assembleia Municipal;
2. A decisão da Assembleia Municipal, tomada na sua sessão de 26 de fevereiro de 2015 e publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 113 de 15 de junho de 2016, de definir em 3 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
3. Se torna necessário reorganizar os serviços municipais, melhorando a eficiência interna dos mesmos, mas também, a qualidade do serviço público que é prestado à população.

Proponho a aprovação pelo Órgão executivo, no âmbito da reorganização dos serviços, das seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis: duas divisões, dirigidas por um chefe de divisão municipal, e uma unidade orgânica flexível de 3.º grau, nomeadamente:

1. Unidades Orgânicas Flexíveis, dirigidas por cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Municipal):
  - a) Divisão Administrativa e Financeira
  - b) Divisão de Obras e Serviços Urbanos
2. Unidade Orgânica Flexível, dirigida por cargo de direção intermédia de 3.º grau:
  - a) Unidade de Desenvolvimento Social



3. Mais se propõe, aprovar as atribuições e competências das Unidades Orgânicas Flexíveis, conforme anexo à presente proposta, e das Unidades Funcionais de Apoio.

Alandroal, 7 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo



## **ANEXO PROPOSTA N.º 5-GP/2019**

### **Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis, de Unidades Funcionais de Apoio e suas Atribuições e Competências**

#### **Organização dos Serviços do Município de Alandroal**

#### **CAPÍTULO I**

#### **Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis**

#### **Artigo 1.º**

#### **Unidades Orgânicas Flexíveis**

Em obediência ao limite máximo fixado pela Assembleia Municipal de Alandroal, na sua sessão de 26 de fevereiro de 2015, são criadas as seguintes Unidades Orgânicas Flexíveis:

1. Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 2.º grau (Divisão Municipal):
  - a) Divisão Administrativa e Financeira
  - b) Divisão de Obras e Serviços Urbanos
2. Unidades Orgânicas Flexíveis dirigidas por cargo de direção intermédia de 3.º grau:
  - a) Unidade Orgânica de 3.º grau de Desenvolvimento Social.

#### **CAPÍTULO II**

#### **Unidades Funcionais de Apoio**

#### **Artigo 2.º**

#### **Unidades funcionais de apoio**

1. Para prossecução das suas atribuições os órgãos municipais dispõem das seguintes unidades funcionais, de natureza técnica e administrativa, reportando diretamente ao presidente da câmara municipal:
  - a) Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação
  - b) Gabinete de Relações Públicas
  - c) Serviço Municipal de Proteção Civil



1

- d) Balcão Único
  - e) Gabinete Jurídico
  - f) Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento
  - g) Gabinete de Turismo
  - h) Gabinete de Ambiente
  - i) Gabinete de Informática e Modernização Administrativa
  - j) Serviço Médico –Veterinário.
2. Nenhuma das unidades funcionais referidas no número anterior configura qualquer unidade orgânica nuclear, flexível ou subunidade orgânica, de acordo com as definições constantes do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

### **CAPÍTULO III**

#### **Atribuições e Competências**

#### **SECÇÃO I**

#### **Competências Genéricas**

#### **Artigo 3.º**

#### **Atribuições Comuns às Unidades Orgânicas Flexíveis**

São atribuições comuns a todas as unidades orgânicas:

- a) Organizar, orientar e gerir as atividades dos serviços dependentes e assegurar a correta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- b) Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos, e normas que forem julgadas necessárias para o correto exercício das suas atividades, bem como efetuar propostas de melhoria no âmbito das funções que lhe estão atribuídas;
- c) Executar as tarefas que lhe forem determinadas superiormente;
- d) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.
- e) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;



- f) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) no serviço;
- g) Assegurar a execução das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal, bem como despachos do Presidente de Câmara e Vereadores nas respetivas áreas de atividade;
- h) Preparar os processos e informar sobre as matérias no âmbito das respetivas competências;
- i) Elaborar propostas e pareceres sobre as Grandes Opções do Plano e Orçamento da Câmara Municipal nas áreas da sua competência, bem como a elaboração dos respetivos relatórios;
- j) Colaborar com os serviços competentes na organização dos processos para abertura de concursos ou outros procedimentos para aquisição de bens e serviços da Unidade Orgânica;
- k) Propor e colaborar na execução de medidas tendentes à melhoria contínua dos serviços e racionalização de recursos humanos e materiais;
- l) Assegurar a informação necessária entre os serviços com vista ao seu bom funcionamento e relacionamento institucional;
- m) Assegurar a articulação das atividades da Unidade Orgânica com outras iniciativas desenvolvidas por outros serviços do Município;
- n) Zelar pela assiduidade do pessoal e participar as ausências;
- o) Colaborar diretamente nas ações e/ou programas de modernização administrativa e outras estabelecidas pelo Executivo;
- p) Colaborar, sempre que necessário, na elaboração dos documentos previsionais e documentos de prestação de contas;
- q) Garantir a avaliação de desempenho da Unidade Orgânica;
- r) Acompanhar e avaliar o desenvolvimento das atividades dos Serviços, nomeadamente quanto seu grau de eficiência e eficácia.

## **SECÇÃO II**

### **Competências das Unidades Funcionais de Apoio**

#### **Artigo 4.º**

#### **Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação**



1

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente (GAP) compete, sob direção do Presidente da Câmara, prestar apoio direto ao Presidente de Câmara e Vereadores no desempenho das suas funções, secretariar e apoiar administrativamente os órgãos colegiais do Município e ainda prestar apoio aos processos eleitorais, designadamente:

1. No âmbito da assessoria técnico-administrativa à presidência:
  - a. Acompanhar a elaboração e a execução das grandes opções do plano e do orçamento do município;
  - b. Acompanhar a elaboração dos documentos de prestação de contas;
  - c. Coordenar e assegurar o protocolo do município;
  - d. Coordenar o atendimento geral dos eleitos na câmara municipal;
  - e. Assegurar a recolha, tratamento e divulgação de informação dos serviços com vista ao seu bom funcionamento;
  - f. Organizar o processo de protocolos da Câmara com entidades diversas, mantendo atualizados as informações e relatórios dos serviços municipais e ou das instituições, no sentido de efetuar uma avaliação contínua do cumprimento dos documentos;
  - g. Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de assessoria técnico-administrativa.
2. No âmbito do secretariado de apoio à presidência:
  - a) Preparar a agenda e assessorar o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores na sua atividade recolhendo e tratando os elementos para elaboração de propostas por si subscritas;
  - b) Recolher e organizar os elementos necessários à realização das reuniões do Presidente da Câmara Municipal e Vereadores;
  - c) Assegurar o atendimento aos munícipes ou a outras entidades pelo Presidente da Câmara e Vereadores;
  - d) Produzir textos para a informação do presidente da câmara à assembleia municipal;
  - e) Preparar os contactos exteriores do Presidente da Câmara Municipal e Vereadores com quaisquer instituições públicas ou privadas com interesse para o Município, preparando e organizando a sua documentação prévia;
  - f) Assegurar a preparação, organização e encaminhamento de todo o expediente do Presidente da Câmara e Vereadores assim como arquivar e manter devidamente organizada a documentação e a respetiva correspondência;



- g) Promover os contactos com a Assembleia Municipal, com os demais serviços municipais e com os órgãos e serviços das freguesias;
- h) Organizar os processos referentes aos protocolos celebrados pela Câmara Municipal, mantendo atualizada a informação e relatórios necessários à avaliação da sua execução;
- i) Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de secretariado;
- j) Secretariar as reuniões da Câmara Municipal e subscrever as respetivas atas.

#### **Artigo 5.º**

#### **Gabinete de Relações Públicas**

O Gabinete de Relações Públicas (GRP), funciona na dependência direta do Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, competindo-lhe assegurar e promover as relações do Município com outras entidades, públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, com os meios de comunicação social e o respetivo protocolo.

1. Na área da comunicação compete ao GRP:
  - a) Assegurar toda a comunicação e o relacionamento entre o Município de Alandroal e os vários meios de comunicação social;
  - b) Produzir esclarecimentos e informações sobre a atividade da autarquia;
  - c) Produzir o boletim municipal e a agenda cultural;
  - d) Gerir e manter atualizada a informação no site de internet oficial do Município, bem como das suas páginas oficiais de divulgação de informação, incluindo as redes sociais.
  - e) Acompanhar diariamente notícias e/ou reportagens efetuadas pelos meios de comunicação social nacionais, regionais e locais relacionadas com o Município de Alandroal e com o concelho de uma forma geral;
  - f) Produzir diariamente a revista de imprensa com informação atualizada de âmbito nacional, regional e local que possa ter interesse para o executivo municipal;
  - g) Promover a divulgação dos eventos e iniciativas promovidas pelo município, concebendo os suportes de divulgação;
  - h) Acompanhar e apoiar, quando solicitado, os técnicos dos meios de comunicação que realizem reportagens, entrevistas ou outros trabalhos de divulgação ou informação no concelho de Alandroal;
  - i) Produzir os conteúdos informativos para o site da autarquia;





1

- j) Manter organizados e atualizados os arquivos da documentação editada ou recolhida;
  - k) Implementar metodologias e promover a conceção de suportes de informação dirigidos aos munícipes, nas diferentes matérias de ação camarária que se relacionem com a qualidade de vida, segurança, saúde e higiene pública;
  - l) Desempenhar quaisquer outras tarefas, no âmbito das suas atribuições, que lhe sejam superiormente determinadas.
2. Na área do design gráfico:
- a) Conceção, desenho e acompanhamento da montagem de exposições;
  - b) A manutenção das exposições com substituição de materiais;
  - c) O design gráfico das exposições e dos respetivos catálogos, em articulação com os serviços responsáveis pelas mesmas;
  - d) O desenho de sinalética adequada e que se mostre necessária;
  - e) O design gráfico de material de divulgação sobre eventos promovidos pelo Município, em articulação com os serviços envolvidos;
  - f) A elaboração gráfica de folhetos e cartazes ou outros elementos promocionais que venham a ser necessários.
3. Na área das Relações Institucionais, internacionais e protocolo, compete ao GRP:
- a) Colaborar na realização de iniciativas promovidas pelo Município e por instituições ou associações apoiadas pelo mesmo, nomeadamente na organização de participações e representações municipais em certames feiras, reuniões, colóquios e outros eventos de interesse para o Município de Alandroal;
  - b) Estabelecer contactos com outras entidades e autarquias com o objetivo de trocar documentação e experiências no domínio da informação e documentação;
  - c) Preparar a realização de entrevistas, reuniões ou outros eventos ou atos públicos em que o Presidente da Câmara ou outros membros dos órgãos autárquicos devam participar;
  - d) Apoiar as ações de intercâmbio cultural, económico e empresarial com instituições nacionais e estrangeiras de interesse para o Município;
  - e) Apoiar processos de geminação e coordenar as ações desenvolvidas nesta área;
  - f) Responder a pedidos de informação efetuados por entidades estrangeiras de âmbito geral;
  - g) Participar na tradução de documentos de apresentação e divulgação do Município, das associações e dos agentes culturais;



1

- h) Preparar e assegurar as funções de protocolo nas cerimónias e atos oficiais do Município, bem como as funções relacionadas com a prestação de serviços de receção/atendimento e de relações públicas;
- i) Acompanhar as cerimónias protocolares de atos públicos ou outros eventos promovidos pelo Município ou em que este participe;
- j) Manter as listas de protocolo devidamente atualizadas bem como a base de dados das entidades públicas e privadas com as quais o Município mantém ou pretenda encetar relações;
- k) Desempenhar quaisquer outras tarefas, no âmbito das suas atribuições, que lhe sejam superiormente determinadas.

#### **Artigo 6.º**

##### **Serviço Municipal de Proteção Civil**

1. O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) assegura a coordenação e execução das ações no âmbito da proteção civil a nível municipal, colaborando com as estruturas de proteção civil distritais e nacionais, cabendo-lhe ainda garantir o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil e centralizar, tratar e divulgar toda a informação relativa à proteção civil municipal.
2. Ao SMPC compete:
  - a) Prevenir os riscos coletivos resultantes de acidente grave, de catástrofe ou de calamidade pública;
  - b) Atenuar os riscos coletivos e limitar os seus efeitos, no caso das ocorrências descritas na alínea anterior;
  - c) Socorrer e assistir as pessoas ou outros seres vivos em perigo, assim como proteger bens e valores culturais, ambientais ou de elevado interesse público ou privado;
  - d) Efetuar propostas tendentes à melhoria dos serviços prestados pelo SMPC;
  - e) Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos ao serviço;
3. No âmbito do previsto no número anterior são competências do SMPC:
  - a. Elaborar e manter atualizado o Plano Municipal de Emergência e os Planos Especiais existentes ou a criar;
  - b. Gerir as comissões municipais da área de especialidade;
  - c. Colaborar com o Serviço Nacional de Proteção Civil;



- d. Coordenar e apoiar as ações de socorro que eventualmente venham a ser necessárias;
- e. Coordenar o sistema operacional de intervenção de proteção civil, assegurando a comunicação com os órgãos municipais e outras entidades públicas e privadas;
- f. Coordenar as ações de proteção civil em situações de catástrofe, bem como assegurar o realojamento e a assistência imediata e transitória das populações vítimas dessas situações;
- g. Apresentar os relatórios de atividades do serviço;
- h. Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições do serviço;
- i. Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correta tomada de decisões;
- j. Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- k. Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no Município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência, medidas adotadas e avaliação das ações empreendidas em cada caso;
- l. Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a atividade do serviço;
- m. Organizar planos de atuação em colaboração com as freguesias e outros municípios tendo em vista a intervenção em casos de emergência ou sinistro;
- n. Inventariar e manter atualizado o registo de recursos e meios disponíveis bem como dos mais facilmente mobilizáveis a nível municipal;
- o. Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- p. Proceder ao levantamento e organização dos centros de alojamento a acionar em situação de emergência;
- q. Fazer o levantamento e análise de situações de risco e propor medidas de segurança face às mesmas;
- r. Promover ações de sensibilização e informação da população para as situações de risco e adoção de medidas de autoproteção;



1

- s. Promover campanhas de sensibilização sobre medidas preventivas, dirigidas a segmentos específicos da população sobre riscos específicos em cenários prováveis previamente definidos;
  - t. Recolher e divulgar informação relativa a medidas preventivas ou situações de catástrofe;
4. No âmbito do Ordenamento Florestal compete ao SMPC, designadamente:
- a) Acompanhar as políticas florestais e promover a elaboração do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e o Plano Operacional Municipal;
  - b) Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;
  - c) Promover e executar ações que visem a proteção das águas das nascentes, rios e albufeiras relativamente à poluição;
  - d) Elaborar os planos municipais da área de especialidade;
  - e) Gerir as Comissões Municipais da área de especialidade;
  - f) Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis;
  - g) Recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios (RDFCI);
  - h) Apoio técnico na construção de caminhos rurais no âmbito da execução dos Planos Municipais de Defesa da Floresta;
  - i) Acompanhamento da vigência do Regulamento do Uso do Fogo, Queimas, Queimadas, Fogueiras e Fogo -de -Artifício efetuando propostas de alteração sempre que se justifique;
  - j) Concessão de apoio técnico e logístico aos comandos operacionais envolvidos em ações de combate a incêndios florestais;
  - k) Articulação entre as diversas entidades empenhadas nas ações de prevenção, deteção e combate a incêndios na respetiva área;
  - l) Emitir pareceres, designadamente, sobre florestação e alterações do relevo natural, extração de inertes e licenciamento de pedreiras;
  - m) Desempenhar quaisquer outras tarefas, no âmbito das suas atribuições, que lhe sejam superiormente determinadas.

#### **Artigo 7.º**

#### **Balcão Único**

1. Ao Balcão Único compete-lhe prestar apoio técnico e administrativo ao município, em articulação direta com o executivo, designadamente:



*[Handwritten signature]*

- a. Assegurar o atendimento aos munícipes, promovendo o esclarecimento sobre os serviços prestados pelo Município, a instrução dos diversos processos, a sua tramitação, tempos de resposta, decisões e forma de impugnação das mesmas;
- b. Rececionar, registar e encaminhar os requerimentos apresentados pelos cidadãos para os serviços competentes, bem como entregar recibos de entrega aos requerentes;
- c. Assegurar o atendimento e registo relativos a marcação de reuniões, no âmbito dos processos pendentes, com técnicos dos serviços respetivos;
- d. Auxiliar os cidadãos no preenchimento de requerimentos, formulários e outros documentos destinados à instrução de processos administrativos pendentes ou a iniciar nos serviços municipais;
- e. Auxiliar os cidadãos nos processos administrativos no âmbito do licenciamento zero, de acordo com as competências que forem determinadas.

#### **Artigo 8.º**

#### **Gabinete Jurídico**

1. Ao Gabinete Jurídico (GJ) compete prestar apoio especializado a todos os serviços municipais, competindo-lhe designadamente:
  - a) Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos ao gabinete;
  - b) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) no gabinete;
  - c) Prestar assessoria e consultoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal, aos órgãos municipais e aos serviços municipais que dela careçam;
  - d) Velar pelo cumprimento das leis, regulamentos e deliberações dos órgãos do município, no âmbito das suas atribuições;
  - e) Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços municipais;
  - f) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico -jurídico dos atos administrativos municipais;
  - g) Propor, superiormente, as soluções que tenha por conformes com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou deliberação;
  - h) Participar na elaboração de regulamentos, despachos internos e ordens de serviço emanados dos órgãos municipais, concorrendo para que o município disponibilize ao



público, através de suportes acessíveis e práticos, o conhecimento das normas regulamentares em vigor;

- i) Assegurar a instrução de processos disciplinares, de inquérito e de sindicância;
- j) Acompanhar e efetuar as ações e recursos em que o Município seja parte;
- k) Promover a defesa contenciosa dos interesses do município, obtendo, em tempo útil, todos os elementos necessários e, sendo o caso, prestar toda a colaboração a mandatários externos;
- l) Instruir processos de expropriação, quer na fase de negociação pela via do direito privado, quer pela via litigiosa até à fase decisória, por forma a garantir a proteção dos interesses da autarquia;
- m) Assegurar a instrução dos processos de contraordenação cuja competência caiba, por lei, ao município e promover a sua remessa ao tribunal territorial e materialmente competente, na fase de recurso ou de execução por falta de pagamento tempestivo de coimas e custas;
- n) Assegurar a realização dos processos de execução fiscal a que houver lugar juntamente com o serviço competente;
- o) Organizar processos de embargo, de demolição e de posse administrativa;
- p) Proceder à fiscalização e controlo interno da atividade dos serviços municipais, através da realização de auditorias internas, inspeções, sindicâncias, inquéritos ou processos de meras averiguações;
- q) Coordenar a implementação e a monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Alandroal;
- r) Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições do gabinete;
- s) Obter, a solicitação do executivo ou dos serviços competentes, os pareceres jurídicos externos considerados necessários;
- t) Zelar pela correta e atempada execução das atribuições respetivas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço;
- u) Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, orçamentação e de gestão da atividade do município;
- v) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a atividade do gabinete;



- w) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.
2. Em matéria de Auditoria, compete a este Gabinete, designadamente:
- a) Apoiar o executivo na definição de objetivos anuais da qualidade, sua concretização e seguimento;
  - b) Propor e dinamizar, em colaboração com os restantes Serviços Municipais, medidas de correção e melhoria do serviço prestado que se revelem necessárias à satisfação dos munícipes e dos trabalhadores do Município.

### **Artigo 9.º**

#### **Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico**

1. Ao Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico compete apoiar o Executivo Municipal na definição e implementação de políticas de natureza estratégica, em geral recorrendo a instrumentos de planeamento e financiamento orientados para aos objetivos municipais procurando as soluções mais adequadas, como o recurso a programas, estudos, planos, projetos e ações nos vários campos de atividade municipal.
2. Compete ao Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, no âmbito do planeamento:
  - a) Promover a elaboração e respetiva implementação de um Plano Estratégico Municipal orientado para o desenvolvimento integrado do Município;
  - b) Coordenar e colaborar na implementação da Agenda Local XXI;
  - c) Colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos e atividades mais relevantes de acordo com o Plano Estratégico Municipal;
  - d) Apoiar na execução das ações e investimentos municipais de acordo com as opções das GOP's;
  - e) Promover o estabelecimento de parcerias e a cooperação Transnacional e Transfronteiriça, para o desenvolvimento económico e social do Concelho;
  - f) Acompanhar e apoiar a implementação de projetos privados considerados de relevância municipal;
  - g) Colaborar na realização de eventos de projeção nacional, regional ou local na área económica;



- h) Dinamizar a cooperação inter-regional e a articulação entre instituições, públicas e/ou privadas, com base em estratégias de desenvolvimento regional ou local com vista à promoção da competitividade e do empreendedorismo;
  - i) Coordenar a intervenção municipal na elaboração dos censos;
  - j) Tratar e disponibilizar informação estatística;
  - k) Coordenar os modos de relacionamento do município com os órgãos do poder central, bem como os processos de atuação coordenada com outros municípios, associações de municípios, comissões de coordenação e desenvolvimento regional e outros;
  - l) Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao setor empresarial;
  - m) Desenvolver as relações com as associações e organizações de empresas e outros agentes económicos;
  - n) Estimular a promoção do espírito empresarial e atração e fixação na área do município de fatores de tradição, inovação e mudança com vista às novas indústrias do conhecimento e da informação digital.
3. Compete ao Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento Económico, no âmbito das candidaturas e apoios comunitários:
- a) Assegurar os meios necessários à captação de recursos financeiros da administração central, programas de apoio da União Europeia e outros de aplicação às autarquias locais;
  - b) Preparar, organizar e gerir os processos de cofinanciamento das candidaturas municipais;
  - c) Manter um registo dos processos de candidaturas atualizado;
  - d) Manter os respetivos *dossiers* devidamente atualizados e identificados;
  - e) Colaborar com os restantes serviços municipais envolvidos fornecendo-lhe toda a informação disponível relativa aos processos que se encontrem à sua guarda.

#### **Artigo 10.º**

##### **Gabinete de Turismo**

1. Compete ao Gabinete de Turismo:
- a) Proceder ao estudo das potencialidades turísticas do concelho de Alandroal, programar e desenvolver ações tendentes ao fomento e dinamização do turismo;
  - b) Promover e dinamizar a concretização da estratégia de promoção turística do Município;
  - c) Apoiar o desenvolvimento e qualidade da oferta turística do concelho;
  - d) Organizar a informação turística relativa ao concelho;





Handwritten signature or mark.

- e) Promover e apoiar a publicação de edições de caráter divulgativo e promocional das ofertas;
- f) Programar e executar ações de promoção e animação turística;
- g) Colaborar com organismos regionais, nacionais e internacionais que fomentem o turismo;
- h) Gerir a atividade dos postos de turismo ou de postos de informação municipais;
- i) Desenvolver campanhas e ações destinadas à valorização e promoção turística do concelho;
- j) Coordenar e participar em atividades de animação e de informação turística em colaboração com os demais serviços municipais;
- k) Participar na definição das políticas de turismo relativas ao concelho de Alandroal, quer sejam de iniciativa municipal quer de outros organismos ou instituições regionais ou nacionais;
- l) Assegurar a realização de atividades de iniciativa municipal, ou a que o Município se proponha no âmbito da cooperação com outras entidades;
- m) Promover, em geral, todas as atividades de interesse turístico;
- n) Apoiar os visitantes através da elaboração e divulgação de publicações e folhetos dos locais e atividades de interesse turístico;
- o) Promover visitas guiadas a monumentos e locais de interesse turístico;
- p) Promover e apoiar os artesãos do concelho através da participação em feiras, exposições e outros certames;
- q) Prestar informações, acolhimento e assistência aos utentes, distribuir material de informação turística garantindo um atendimento de qualidade na informação turística prestada aos utilizadores;
- r) Assegurar as tarefas administrativas e de gestão corrente do posto de turismo;
- s) Promover o intercâmbio turístico com outras localidades, nomeadamente com as localidades espanholas vizinhas;
- t) Apoiar na elaboração e análise de estudos económicos sobre a atividade empresarial turística;
- u) Identificar problemas e apresentar soluções para as necessidades de desenvolvimento de políticas estratégicas e operacionais de marketing turístico;
- v) Apoiar os operadores e agentes turísticos do concelho, aconselhando estratégias de divulgação dos seus produtos;



w) Executar as demais tarefas que se relacionem com o serviço, de acordo com a lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

### **Artigo 11.º**

#### **Gabinete de Ambiente**

1. Compete ao Gabinete de Ambiente assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram no domínio da valorização ambiental e qualidade de vida, nomeadamente
  - a. Prestar apoio e assegurar a representação institucional do Município junto de quaisquer entidades em que deva intervir;
  - b. Propor medidas de planeamento e ações de natureza ambiental com vista à valorização ambiental do concelho e qualidade de vida das populações;
  - c. Executar atividades concernentes à elaboração de projetos de obras e seu acompanhamento na área do gabinete;
  - d. Elaborar projetos e executar obras de abastecimento de água e de saneamento básico;
  - e. Planear e promover a qualidade ambiental no Município concebendo os meios e assegurando as ações necessárias e adequadas à proteção e defesa do meio ambiente;
  - f. Propor e executar programas e medidas em matéria de política ambiental e de saúde pública na área do concelho;
  - g. Propor e colaborar na execução de medidas de racionalização de recursos e otimização dos serviços;
  - h. Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a atividade do gabinete;
  - i. Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

### **Artigo 12.º**

#### **Gabinete de Informática e Modernização Administrativa**

1. Ao Gabinete de Informática e Modernização Administrativa (GIMA) compete prestar apoio especializado a todos os serviços municipais, assim como a entidades parceiras do Município ou outras que com este mantenha protocolos nesse sentido.
2. Compete ao GIMA, no âmbito das tecnologias de informação:
  - a. Promover a gestão e a arquitetura dos sistemas de informação do Município;



- b. Organizar e manter disponíveis os recursos de informação, normalizar os modelos de dados e estruturar conteúdos e fluxos de informação do município e ainda definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;
  - c. Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;
  - d. Promover a divulgação das normas de utilização, a formação e o apoio aos utilizadores dos sistemas de informação instalados ou projetados.
  - e. Configurar e instalar os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade, nomeadamente no que respeita ao licenciamento do software em utilização no Município;
  - f. Realizar os estudos e efetuar propostas relativas à implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação e de empresas de prestação de serviços de informática;
  - g. Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;
  - h. Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;
  - i. Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados;
  - j. Instalar componentes de hardware e software, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
  - k. Apoiar as Juntas de Freguesia na informatização e modernização dos respetivos serviços;
  - l. Assegurar a operacionalidade dos sistemas de videovigilância e dos sistemas de climatização instalados nos edifícios municipais ou de que o Município seja responsável;
  - m. Realizar estudos e efetuar propostas que garantam o adequado funcionamento dos serviços de telecomunicações internas do Município e bem assim das estruturas de uso público a nível municipal.
3. Compete ao GIMA, no âmbito da modernização administrativa:



- a) Promover a modernização administrativa dos serviços do Município em colaboração com os serviços respetivos;
  - b) Propor medidas de organização estrutural e funcional dos serviços municipais, em conformidade com as necessidades decorrentes dos planos aprovados e da contínua modernização e simplificação administrativa e do desenvolvimento tecnológico;
  - c) Assegurar a operacionalidade e atualização do sítio de internet do Município bem como das suas páginas oficiais de divulgação de informação.
4. Além das competências previstas no número anterior, compete-lhe ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.

#### **Artigo 13.º**

##### **Serviço Médico-Veterinário**

1. O Serviço Médico-Veterinário (SMV) intervém no domínio da Saúde e Bem-Estar Animal, no domínio da Saúde Pública Veterinária, da Higiene e da Segurança Alimentar em toda a cadeia alimentar, no que respeita aos produtos de origem animal.
2. O Veterinário Municipal é a autoridade veterinária concelhia, exercendo os poderes que lhe são conferidos pela Direção Geral de Veterinária (DGV), enquanto Autoridade Sanitária Veterinária Nacional, e pela Direção Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar (DGFCQA), enquanto Autoridade Coordenadora Nacional do Controlo Oficial dos Géneros Alimentícios, a título pessoal sem possibilidade de delegação dos mesmos.
3. Ao SMV, compete:
  - a) Assegurar a gestão, organização e funcionamento do Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia do concelho de Alandroal – CRO Alandroal;
  - b) Assegurar a assistência médica veterinária, de acordo com as competências legalmente atribuídas ao médico veterinário municipal;
  - c) Prestar apoio técnico de especialidade aos diversos serviços municipais, designadamente, ao nível da higiene pública veterinária, sanidade animal, inspeção, controlo e fiscalização higiossanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica;
  - d) Emitir orientações técnicas de especialidade, tendo em vista o enquadramento da atividade de outros serviços do município com intervenção na área da higiene e saúde públicas;



- e) Assegurar inspeções higiossanitária sob responsabilidade do médico veterinário municipal;
- f) Assegurar a inspeção, controlo e fiscalização higiossanitária dos géneros alimentícios de origem animal e seus derivados em qualquer ponto do circuito de comercialização;
- g) Colaborar com as autoridades de saúde nas medidas que forem adotadas para a defesa da saúde pública;
- h) Efetuar vistorias a veículos de transporte de produtos alimentares, unidades móveis de venda;
- i) Coordenar e fiscalizar a inspeção higiossanitária de feiras, mercados, espetáculos e concursos que envolvam animais;
- j) Assegurar campanhas de despiste de zoonoses, campanhas de vacinação, nomeadamente antirrábica e ativar medidas e programas profiláticos e de quarentena;
- k) Assegurar medidas de controlo de populações animais e de pragas que constituam um risco ambiental para a saúde ou para o património;
- l) Assegurar a recolha de canídeos e felídeos e outros animais abandonados;
- m) Assegurar o abate profilático e destino final de canídeos, felídeos e outros animais abandonados nos termos específicos da lei em vigor;
- n) Assegurar a recolha e destino final dos cadáveres de animais encontrados na via pública ou recolhidos nos domicílios e clínicas veterinárias;
- o) Desempenhar quaisquer outras tarefas no âmbito das suas atribuições, que sejam superiormente determinadas.

### **SECÇÃO III**

#### **Competências das Unidades Orgânicas Flexíveis**

##### **Artigo 14.º**

##### **Divisão Administrativa e Financeira**

1. Compete à Divisão Administrativa e Financeira (DAF), assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da administração dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, de acordo com as disposições legais nomeadamente:
  - a) Coordenar e gerir todas as atividades e recursos humanos afetos à unidade orgânica;
  - b) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;



- c) Assegurar a atividade administrativa do Município, no domínio do expediente geral e arquivo, sempre que tal função não esteja, nos termos do presente regulamento, cometida a outro serviço;
- d) Coordenar o sistema municipal de atendimento público;
- e) Assegurar os processos administrativos da responsabilidade da unidade orgânica e colaborar com os vários serviços sempre que os respetivos processos se repercutam na execução financeira do Município;
- f) Assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da contabilidade, do património, da gestão de stocks e da aquisição de bens e serviços, de acordo com as disposições legais aplicáveis e critérios de boa gestão;
- g) Organizar o Plano de Atividades, orçamento, conta de gerência e relatório de atividades;
- h) Prover e zelar pela arrecadação de todas as receitas do Município;
- i) Assegurar o registo e atualização permanente do património municipal;
- j) Fornecer ao executivo municipal os elementos de gestão que o habilitem à correta tomada de decisões;
- k) Assegurar o apoio aos órgãos municipais no desempenho das suas competências e à realização das suas sessões e reuniões;
- l) Emitir certidões sobre matérias que sejam da competência da unidade orgânica;
- m) Propor e colaborar na execução de medidas de racionalização de recursos e otimização dos serviços;
- n) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a atividade da unidade orgânica;
- o) Auxiliar a apoiar as freguesias no âmbito das competências da unidade orgânica, sempre que estas o solicitem e a atividade municipal o permita;
- p) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

#### **Artigo 15.º**

##### **Divisão de Obras e Serviços Urbanos**

1. Compete à Divisão de Obras e Serviços Urbanos (DOSU), assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios do ordenamento do território, valorização ambiental e qualidade de vida, gestão das infraestruturas e equipamentos municipais, nomeadamente:



Handwritten signature or mark.

- a) Coordenar e gerir todas as atividades e recursos humanos afetos à unidade orgânica;
- b) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;
- c) Prestar apoio e assegurar a representação institucional do Município junto de quaisquer entidades em que deva intervir, no âmbito do ordenamento do território;
- d) Propor medidas de planeamento e ações de natureza urbanística com vista à racionalização da ocupação territorial;
- e) Gerir os processos de obras de iniciativa municipal relativos a construção e conservação das obras adjudicadas por empreitada;
- f) Executar atividades concernentes à elaboração de projetos de obras e paisagísticos;
- g) Gestão e conservação da rede viária urbana e rural;
- h) Fomentar a construção a título privado e proceder ao licenciamento e fiscalização das construções urbanas;
- i) Executar as atividades relativas à limpeza pública, nomeadamente a recolha e tratamento do lixo;
- j) Assegurar a manutenção do parque de máquinas e viaturas municipais e propor medidas para a sua gestão eficiente e eficaz;
- k) Coordenar e assegurar toda atividade de transportes do município;
- l) Superintender na administração dos parques, jardins, espaços e zonas verdes;
- m) Assegurar a realização das atividades dos serviços municipais na área da logística e operacionalidade;
- n) Emitir certidões sobre matérias que sejam da competência da unidade orgânica;
- o) Propor e colaborar na execução de medidas de racionalização de recursos e otimização dos serviços;
- p) Zelar pelo conhecimento atempado de legislação e de normas regulamentares de interesse para a atividade da unidade orgânica;
- q) Auxiliar a apoiar as freguesias no âmbito das competências da unidade orgânica, sempre que estas o solicitem e a atividade municipal o permita;
- r) Exercer as demais funções que se enquadrem no seu âmbito ou lhe sejam superiormente determinadas.

#### **Artigo 16.º**

#### **Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desenvolvimento Social**



1

1. Compete à Unidade Orgânica de 3.º Grau de Desenvolvimento Social (UEDS), assegurar a execução de todas as tarefas que se insiram nos domínios da Ação Social, Saúde, Educação, Cultura e Desporto, nomeadamente:
  - a) Coordenar e gerir todas as atividades e recursos humanos afetos à unidade orgânica;
  - b) Assegurar a implementação do Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na unidade orgânica;
  - c) Preparar, executar e avaliar os meios, programas e medidas municipais referentes às áreas da cultura, património, educação, juventude, desporto e ação social;
  - d) Promover a inventariação e preservação do património cultural do município, através de ações de promoção do seu conhecimento, divulgação e animação, de forma a fomentar a sua função cultural e educativa;
  - e) Promover eventos culturais na área das artes e espetáculos bem como da animação, quer sejam de iniciativa municipal quer em colaboração com os diversos agentes culturais do município;
  - f) Promover a execução da política de educação definida para o concelho e assegurar o desenvolvimento de programas socioeducativos, em colaboração com o agrupamento de escolas de Alandroal, que permitam a diminuição da iliteracia no concelho e que promovam o aumento do insucesso escolar;
  - g) Assegurar a articulação entre os serviços municipais e o agrupamento de escolas de alandroal;
  - h) Assegurar a gestão de equipamentos culturais e desportivos;
  - i) Elaborar estudos e efetuar propostas de criação ou reabilitação de equipamentos desportivos e culturais, elaborando planos de manutenção;
  - j) Planear, efetuar propostas e implementar as políticas de juventude definidas pelos órgãos municipais;
  - k) Promover os eventos desportivos de iniciativa municipal e apoiar os realizados por outras instituições, públicas ou privadas, desde que revelem interesse para o município;
  - l) Executar as políticas municipais de ação social, particularmente as de apoio à infância, aos idosos, à população portadora de deficiência e aos mais carenciados;
  - m) Assegurar a gestão do Conselho Local de Ação Social (CLAS);
  - n) Propor medidas com vista à intervenção do município na promoção da melhoria dos cuidados de saúde prestados no concelho.





#### **CAPÍTULO IV**

#### **Organização das Unidades Orgânicas**

#### **Artigo 17.º**

#### **Organograma**

As Unidades Orgânicas Flexíveis do Município de Alandroal terão a seguinte estrutura:



## **Protocolo de Colaboração**

entre a

### **Câmara Municipal de Alandroal e a**

### **Universidade de Évora**

A Câmara Municipal do Alandroal, com sede na Praça da República, 7250-116 Alandroal, representada pelo seu Presidente, Senhor João Maria Aranha Grilo, e a Universidade de Évora, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais, n° 2, representada pelo seu Vice-Reitor, Professor Doutor António Candeias, estabelecem entre si o presente Protocolo de Colaboração, baseado nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O protocolo visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias, de modo a que ambas possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As ações de colaboração a desenvolver poderão incidir sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por ambas as instituições, designadamente:

- a) atividades nos domínios do ensino e da formação;
- b) participação em projetos de investigação e de prestação de serviços à comunidade, de âmbito nacional e internacional;
- c) acesso a bibliotecas e redes de informação;
- d) utilização de equipamentos e espaços;
- e) estágios científicos e técnicos;
- f) outras medidas que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambas as partes.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As ações de colaboração a desenvolver serão objeto de um Anexo ao Protocolo que fixará os direitos, deveres e contrapartidas inerentes, podendo assumir a forma de Contrato de Prestação de Serviços.

O protocolo tem a duração de três anos letivos, contados a partir do presente ano letivo e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 120 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo se de comum acordo.

Évora, ..... de Maio de 2019

**O Presidente da Câmara Municipal do  
Alandroal**

**O Vice-reitor da Universidade de Évora**

---

**Senhor João Maria Aranha Grilo**

---

**Prof. Doutor António Candeiras**



## **Protocolo Específico de Colaboração**

entre a

### **Câmara Municipal de Alandroal e a Universidade de Évora**

Considerando que:

- A **Universidade de Évora**, através do **Instituto de Ciências da Terra**, desenvolve, no âmbito das suas atividades e em especial do projeto ZOM3D - "Modelos Metalogénicos 3D da Zona de Ossa Morena: valorização dos recursos minerais do Alentejo", trabalho de investigação na área das geociências aplicado ao desenvolvimento local;
- A **Câmara Municipal de Alandroal**, no âmbito da sua atividade, tem condições e interesse para promover e desenvolver, em parceria com a Universidade de Évora, percursos turísticos no concelho.
- Existe, de antemão um protocolo genérico de colaboração que visa estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre ambas as instituições, de modo a que possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam.
- Ambas cientes da necessidade de contribuir para o desenvolvimento local e valorização dos recursos geológicos e património mineiro do Alentejo.

Entre,

A **Câmara Municipal de Alandroal**, com sede na Praça da República, 7250-116, Alandroal, com o contribuinte nº. ...., representada pelo seu ....., como **Primeira Outorgante**,

e a

**Universidade de Évora**, através do **Instituto de Ciências da Terra**, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais, nº 2, 7000-803 Évora, pessoa coletiva nº. 501 201 920, representada por Prof. Pedro Nogueira, como coordenador do Projeto supra mencionado e representante do Instituto de Ciências da Terra, e Prof. António Candeias, na qualidade de Vice-Reitor da Universidade de Évora, respetivamente, como **Segunda Outorgante**,

é celebrado o presente acordo, sujeito às cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1ª**

O presente protocolo formaliza a cooperação entre a Primeira e a Segunda Outorgante, no âmbito do projeto ZOM3D - “Modelos Metalogénicos 3D da Zona de Ossa Morena: valorização dos recursos minerais do Alentejo”, pretendendo-se a criação e desenvolvimento de percursos de natureza, tendo por base o desenvolvimento local e valorização dos recursos geológicos e do património mineiro do Alentejo.

#### **Cláusula 2ª**

As atividades inerentes ao cumprimento do objetivo referido na cláusula anterior serão desenvolvidas pela segunda outorgante, nomeadamente pela equipa do projeto previamente referido e que se desenvolve no Instituto de Ciências da Terra, polo da Universidade de Évora.

#### **Cláusula 3ª**

Para atingir os fins deste protocolo, prevê-se as seguintes atividades por parte da **Segunda Outorgante**, na pessoa do coordenador do projeto, bem como dos restantes membros:

- Coordenar os trabalhos de campo e de gabinete, nomeadamente:
  - i) definir dois percursos, um focalizado na sede de concelho e um nos domínios rurais do mesmo;

- ii) produzir material de divulgação de cariz científico para cada um dos percursos;
  - iii) validar o conteúdo do percurso e dos materiais científicos.
- Conceber um guia de divulgação científica para cada um dos dois percursos.
  - Organizar e dinamizar sessão de esclarecimento/formação para técnicos dos quadros do Primeira Outorgante.
  - Organizar e dinamizar uma sessão aberta à população civil para cada um dos percursos.
  - Organizar e dinamizar uma sessão para a população civil sobre a importância histórica e atual dos recursos minerais do Alentejo.

Para atingir os fins do presente protocolo, a **Primeira Outorgante** compromete-se a:

- Divulgar as atividades dinamizadas pela Segunda Outorgante.
- Disponibilizar toda a informação necessária para a execução dos trabalhos.
- Divulgar os percursos e guiões concebidos, por exemplo no posto de turismo local.
- Disponibilizar as condições necessárias para o bom desenvolvimento e conclusão do projeto.
- Participar e disponibilizar os recursos do município, no que for previamente previsto no plano do projeto e devidamente aprovado para a prossecução dos objetivos supra mencionados.

#### **Cláusula 4ª**

A colaboração a desenvolver no âmbito do presente protocolo, e que se explanam na cláusula anterior, não implica encargos financeiros para a Primeira Outorgante, a não ser que sejam comumente aceites.

#### **Cláusula 5ª**

O protocolo tem a duração do projeto, iniciando-se a colaboração a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado se o Primeira Outorgante assim o requisitar. O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, com notificação mínima de 90 dias em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer as ações em curso, salvo se de comum acordo.

O presente protocolo é assinado e rubricado em dois exemplares, de igual valor, um para cada um dos outorgantes.

Évora, ..... de Maio de 2019

**A Primeira Outorgante**

**A Segunda Outorgante,**

---

**Senhor João Maria Aranha Grilo  
(Presidente da Câmara Municipal do  
Alandroal)**

---

**Prof. Doutor António Candeiras  
(Vice-reitor da Universidade de Évora)**

---

**Prof. Doutor Pedro Nogueira  
(Docente da Universidade de Évora e  
responsável pelo projeto ZOM-3D)**

## ANEXO

(Cláusula Sétima do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignitude e o Município [nome])

### CAPÍTULO I OBJECTO E ÂMBITO

#### Artigo 1º (Objeto)

O presente Anexo estabelece as regras de referenciação e reconhecimento dos beneficiários do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e o Município [nome], o âmbito material e a forma de atribuição dos benefícios facultados aos agregados familiares beneficiários e de responsabilidade dos Outorgantes pelo financiamento desses benefícios.

### CAPÍTULO II DOS BENEFICIÁRIOS

#### Artigo 2º (Conceito de beneficiário)

Para efeitos do Protocolo e deste seu Anexo, consideram-se beneficiários todos os elementos que constituem o agregado familiar, identificados pelo Município [nome] (entidade referenciadora), que cumpram as condições de recurso estipuladas.

#### Artigo 3º (Condições de recurso)

São condições de recurso do agregado familiar para atribuição da comparticipação solidária do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento ao abrigo do Protocolo: Todos os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 217,88€ (IAS 2019 = 435,76€).

1. O Cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento deve obedecer à seguinte fórmula:  
 $RPC = R / N$   
Sendo:  
RPC = Rendimento “per capita”;  
R = Rendimento global do agregado familiar;  
N = Total Ponderado dos Elementos do agregado familiar.
2. Agregado familiar - são consideradas elementos do agregado familiar, as pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
  - a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
  - b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
  - c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
  - d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.



3. Rendimento Global do agregado familiar - são consideradas as seguintes categorias de rendimentos:
  - a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
  - b) Rendimentos de capitais e prediais;
  - c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
  - d) Prestações sociais (todas exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
  - e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
4. Elementos do agregado familiar - considera-se a seguinte ponderação por cada elemento:

Pelo Requerente	1,0
Por cada indivíduo maior	0,7
Por cada indivíduo menor	0,5
5. Majorações das ponderações dos elementos do agregado familiar:
  - a) Doentes crónicos\* e/ou  $\geq 65$  anos = +10%
  - b) Crianças (até 18 anos) = + 20%
  - c) \*= Situação atestada pelo médico .

#### Artigo 4º

(Identificação do beneficiário)

Os beneficiários integrados no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento serão portadores do cartão *abem*:, personalizado, conforme modelo adotado.

#### Artigo 5º

(Registo do beneficiário)

1. Os beneficiários serão registados em *ficheiro*, sendo a qualidade de beneficiário aferida exclusivamente por meios eletrónicos, através do cartão *abem*:.
  2. Os dados a registar no ficheiro serão:
    - a) Nome completo;
    - b) Ano de nascimento;
    - c) Género;
    - d) Morada (freguesia, concelho, distrito);
    - e) BI/CC (na sua ausência o NIF ou o NISS);
    - f) Número de beneficiário *abem*:.
      3. O número de beneficiário *abem*: é atribuído pela Dignitude e transmitido ao Município [nome].
      4. O Município [nome] é responsável pela inscrição dos beneficiários no ficheiro.
      5. Após inscrição no ficheiro, os beneficiários ficam *ativos/inativos* no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento no período máximo de 30 dias.
      6. O Município [nome] deverá efetuar uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiário das pessoas registadas no ficheiro.
      7. Na execução do Protocolo e deste seu Anexo, a Associação Dignitude e o Município [nome] obrigam-se a cumprir e a observar estritamente a lei aplicável à proteção e tratamento de dados pessoais.

## Artigo 6º

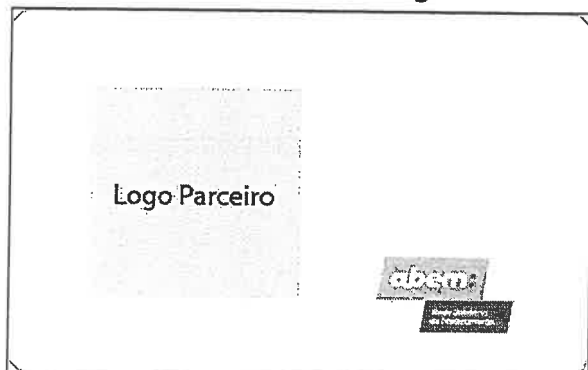
(Cartão *abem*:)

1. Por solicitação do Município [nome], a Dignitude fornecerá os meios técnicos requeridos para a emissão dos cartões de beneficiários *abem*.
2. Para emissão do cartão *abem*: proceder-se-á mensalmente da forma seguinte:
  - a) Até ao dia 5 de cada mês o Município [nome] solicitará à Dignitude o apoio para a emissão dos cartões a novos beneficiários admitidos no Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento;
  - b) A Dignitude disponibilizará este apoio, no máximo, até ao dia 10 do mês seguinte.
2. É da responsabilidade da Dignitude o envio para o Município [nome] dos cartões de beneficiário *abem*.
3. Após receção, é da responsabilidade do Município [nome] a entrega aos beneficiários do respetivo cartão *abem*.
4. É obrigatória a comunicação, por parte do Município [nome] à Dignitude, das situações de extravio de cartão de beneficiário *abem*.

## Artigo 7º

(Modelo de cartão *abem*:)

O cartão *abem*: tem o modelo seguinte:



## CAPÍTULO III DOS BENEFÍCIOS

### Artigo 8º

(Âmbito material)

1. Os benefícios concedidos ao abrigo do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento abrangem exclusivamente os medicamentos, quando prescritos em receita médica e comparticipados pelo SNS.
2. É conferido ao beneficiário *abem*: o direito a um apoio adicional ao atribuído pelo SNS, que pode ir até ao máximo de 100% do PVP dos medicamentos prescritos, ou 100% do PVP5, quando aplicável.

### Artigo 9º

(Livre escolha da farmácia)

Os beneficiários têm direito de escolher livremente a farmácia onde pretendem adquirir os medicamentos abrangidos pela comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento.

## **Artigo 10º**

(Condições de dispensa)

A comparticipação pelo Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento apenas será efetuada quando estejam reunidas as condições seguintes:

- a) Receituário emitido em nome do beneficiário devidamente validado pelo prescriptor;
- b) Receituário válido para efeitos da comparticipação pelo SNS;
- c) Apresentação do cartão *abem*..

## **Artigo 11º**

(Validação de beneficiário)

No ato da dispensa, a farmácia deve verificar se o nome inscrito na receita coincide com o do cartão do beneficiário *abem*..

## **Artigo 12º**

(Comparticipação do Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento)

1. Os portadores de receitas médicas nas condições previstas no presente Anexo têm direito aos medicamentos com o mesmo CNPEM, sem custos, desde que optem pelo medicamento com PVP igual ou inferior ao 5º preço mais baixo (PVP5).
2. Quando prescritos medicamentos sem Grupo Homogéneo, os beneficiários não suportarão qualquer encargo.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO FINANCIAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO ABEM**

## **Artigo 13º**

(Contributo financeiro)

1. O Município [nome] compromete-se a financiar anualmente em 100€ da comparticipação solidária *abem*: por cada beneficiário identificado e registado pelo mesmo.
2. Os restantes montantes ficarão a cargo do Fundo Solidário *abem*..

## Artigo 14º

(Transferência do contributo financeiro)

1. O Município [nome] compromete-se a transferir mensalmente, até ao final de cada mês, 100% do montante do contributo financeiro, para o IBAN PT50.0036.0000.99105914899.27 da Dignitude.
2. Considera-se o início da execução do Programa, o mês seguinte da assinatura do Protocolo.
3. No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no nº 1 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

Dignitude

Câmara Municipal de

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME



Ratificação em  
Reunião de Câmara  
de 12.06.2019

MUNICÍPIO DE ALANDROAL  
DESPACHO N.º 49-GP/2019  
Fundo de Caixa Temporário

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, no uso das competências próprias previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando a realização do evento M80 no próximo dia 1 de junho determino, excepcionalmente, por motivos de urgência e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro atribuição de um fundo de caixa temporário e apenas para este efeito ao funcionário Ricardo Pacífico no valor de 500€ (quinhentos euros).

Nos termos da faculdade prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, remeto à próxima Reunião de Câmara para ratificação.

Alandroal, 31 de maio de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

JOÃO MARIA ARANHA GRILO



Uma história que nunca acaba.

*Apresentado em  
Reunião da Câmara  
de 12.06.2019*

De: Coordenador das Piscinas Municipais	Para: Presidente da Câmara Municipal de Alandroal
Data: 30/05/2019	
Parecer	Despacho <i>Concordo. Parecer em conformidade. A [assinatura] 30.05.2019 Presidente da Câmara.</i>

**Assunto: Fundo de Caixa Fixo – Piscinas Municipais**

Considerando a necessidade de criação de um fundo de caixa fixo para facilitar os trocos na cobrança de receita nas Piscinas Municipais, proponho a criação de um fundo de caixa fixo no valor de 35,00 € para a funcionária Rosa Almas que irá trabalhar na bilheteira.

À consideração superior,

Piscinas Municipais, 30 de Maio de 2019

O Coordenador das Piscinas Municipais

(António Jeremias Briôa Nabais)



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO REDE VIÁRIA E TRANSITO

**DESPACHO**

*Aguarda-se  
Reunião da Câmara  
de 12.06.2019*

Conforme informação técnica  
queira proceder em conformidade.-  
Paulo Gonçalves  
VEREADOR  
em,  
17-05-2019

**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4752/19		3584	2019/05/17
<b>Assunto:</b> Colocação de bandas redutoras de velocidade CM 1111 Terena			

Após deslocação ao local, constatou-se que existe sinalização vertical de limitação de velocidade (quarenta Km/h), contudo são estes serviços da opinião de não existir problemas com a colocação de bandas redutoras de velocidade, de acordo com desenho anexo.

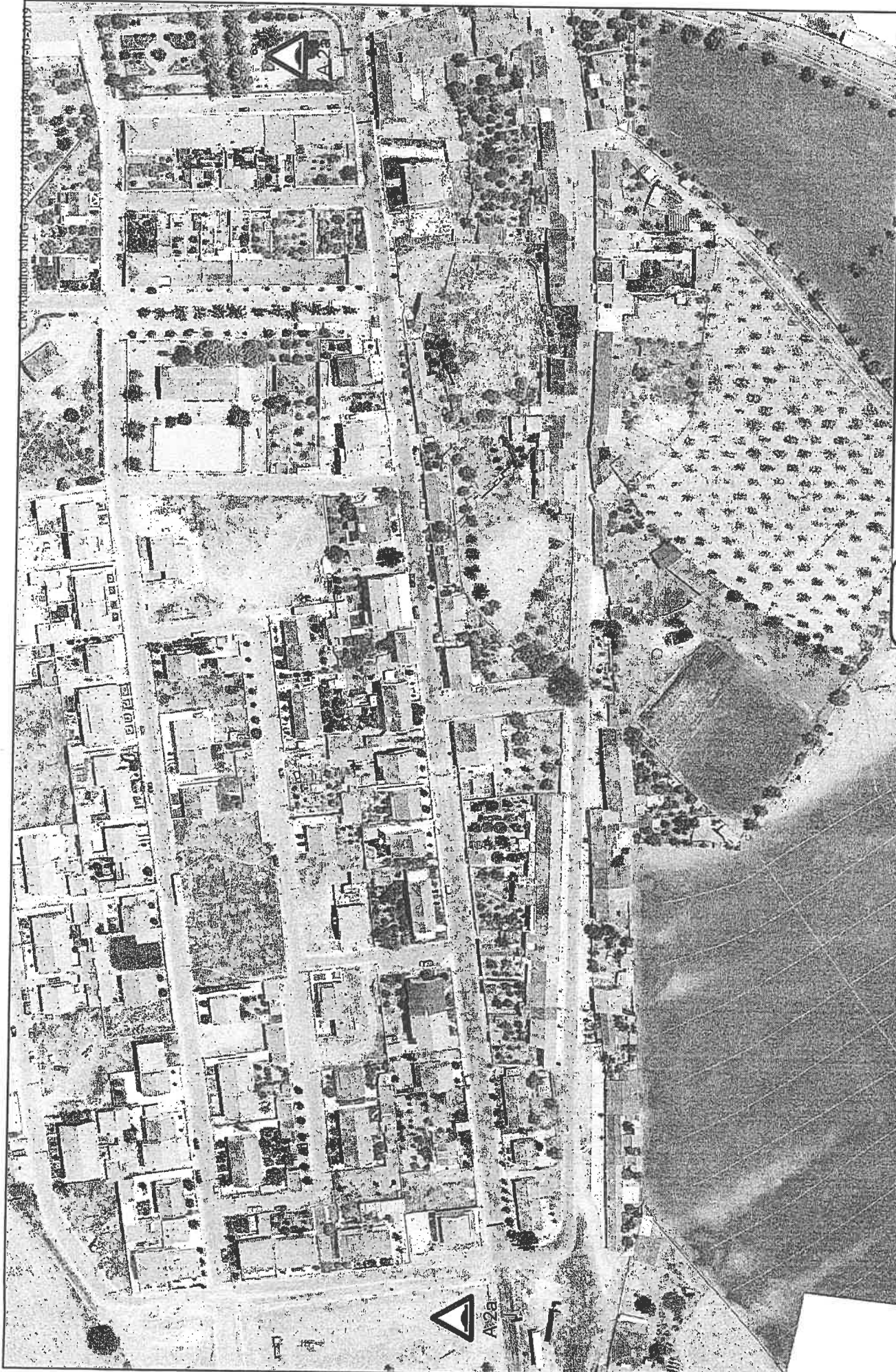
Devendo o mesmo ser remetido a reunião de Câmara.

À consideração superior,

O COORDENADOR TÉCNICO

JOSE CARLOS RODRIGUES MELRINHO ESTEVAO

(jestevas)



CONTRATO Nº 001/2019 - 09/05/2019

Projeto: COLOCAÇÃO DE BANDAS REDUTORAS DE VELOCIDADE

Data: 09-05-2019

Local: E.M. 1111 TERENA

Esc: 01/000

Planta de Localização



-Bandas Sonoras





**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt.

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Aprovado em  
 Reunião de Câmara  
 de 12.06.2019

**DESPACHO**

Assunto: À primeira Reunião de Câmara.  
 05.06.2019

**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4938/19		3991	2019/06/05
<b>Assunto:</b> PROGRAMA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO VALES ALIMENATRES E APOIO AO ARRENDAMENTO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

Proj 57/ A/2019  
 0102/04080202

- b) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês;

25,00 x 7 meses = 175,00



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

**Odete de Jesus Amaro Palma**

**Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbel Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

## DESPACHO

Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 12.06.2019

A *Junta* Reunião de Câmara.  
05.06.2019

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5916/19		3995	2019/06/05
<b>Assunto:</b> PROGRAMA ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

- Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

- b) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio vales de compras de 25,00 € mês;**

**Maria João Galhanas Perdígão**

$$25,00 \times 7 \text{ meses} = 175,00$$

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente

Proj 57/A/2017

0102/04080202

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbela Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

## DESPACHO

Apud  
 Reunião de comissão  
 de 12.06.2019

A quem Reunião de comissão.

05.06.2019

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5956/19		3998	2019/06/05
<b>Assunto:</b>			
ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO A VALES DE COMPRAS ALIMENTARES			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração em 22 de Outubro de 2015.

Considera -se nesta altura imperioso atribuir com rigor os apoios previstos no Regulamento, reforçando -os para aqueles que mais precisam.

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 2 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta, legumes, leite, pão, azeite e ovos, nos termos seguintes:

a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 € mês;

b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — vale de 35,00 € mês;

c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — vale de 25,00 € mês;

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

De acordo com a candidatura apresentada e após análise dos respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe a atribuição de vales de compras alimentares ao seguinte munícipe:

**b) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — Apoio vales de compras de 50,00 € mês;**

João António Belo Chinita de Mira

50,00 x 7 meses = 350,00

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Proj 57/1A/2017  
 0102/04080202

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

Florbela Valadas

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

## DESPACHO

Ajuda  
 Plano de acção  
 de 12.06.2019

A reunião do Conselho Municipal  
 05.06.2019

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
4938/19		3993	2019/06/05
<b>Assunto:</b>			
PROGRAMA DE ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOIO AO ARRENDAMENTO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de outubro de 2015

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

## O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

$$50,00 \times 7 \text{ meses} = 350,00$$

- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio ao arrendamento 50,00 €/mês.

Proj. 55/A/2017



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :4938/19 2019,1,I,AS,3993 em 05-06-2019

**Odete de Jesus Amaro Palma**

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbel Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



## Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

## DESPACHO

Apresentado no Conselho  
de Câmara de  
12.06.2019

A parecer do Conselho de Câmara.

03.06.2019

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5916/19		3997	2019/06/05
<b>Assunto:</b> ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - APOÍO AO ARRENDAMENTO			

O Município de Alandroal aprovou e fez publicar em 27 de outubro de 2011 o Regulamento de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal o qual foi objeto de alteração a 22 de Outubro de 2015

De acordo com o estabelecido do Art.º 3º no número 3 do referido Regulamento, abrange os seguintes apoios:

— Apoio ao arrendamento para habitação nos termos das alíneas seguintes e desde que a renda não seja superior a 250,00 euros/mês:

- a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — 80,00 €/mês;
- b) Rendimento *per capita* inferior a 150,00 € — 60,00 €/mês;
- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — 50,00 €/mês.

## O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

De acordo com as candidaturas apresentadas e após análise do respetivo processo verificamos que o mesmo reúne os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe o apoio ao arrendamento ao seguinte munícipe:

50,00 x 7 meses = 350,00

- c) Rendimento *per capita* inferior a 200,00 € — Apoio ao arrendamento 50,00 €/mês.

Proj 55/A/2017

0102/04080202

Maria João Galhanas Perdigão



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :5916/19 2019,1,I,AS,3997 em 05-06-2019

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbel Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)




**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

**DESPACHO**

*Alm. de ...  
P. de ...  
de 12.06.2019*

*A primeira P. de ...  
07.06.2019*

**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5840/19		4034	2019/06/07
<b>Assunto:</b> APOIO A FIXACAO DE RESIDENCIA EM HABITACAO PROPRIA			

**Considerando que:**

A Câmara Municipal de Alandroal desenvolveu o Programa "Alandroal ConVida" com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas e Implementou um conjunto de medidas especificamente direcionadas para a população, que tornem o território socialmente mais apelativo para residir.

No âmbito do referido Programa foi criado um incentivo à fixação de residência em habitação própria, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro fixo no valor de 500,00€, destinado a agregados familiares que não possuam outra habitação no concelho de Alandroal ou agregados familiares oriundos de outros concelhos e que fixem residência no concelho por período superior a 12 meses.

O apoio deverá ser atribuído do seguinte modo:

- Quando o terreno for propriedade dos beneficiários, a comparticipação será efetuada em duas tranches de 250,00 € sendo a primeira a pagar aquando da emissão da respetiva licença de construção e a segunda aquando da emissão do alvará da licença de utilização;
- Na aquisição de prédio ou fração autónoma para habitação própria e permanente, comparticipação a efetuar de uma só vez, no montante de 500,00€, a pagar após a celebração da respetiva escritura de compra e venda.



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

CM Alandroal NIPG :5840/19 2019,1,I,IF,4034 em 07-06-2019

**O Sector de Ação Social e Saúde propõe:**

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de um apoio financeiro no valor de 500€, pela aquisição de Imóvel para habitação própria ao seguinte Município:

**Tiago Alexandre Gomes Mirotos**

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

MANUEL JOAO SAPATINHA RODRIGUES

(manuelj)



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

SECÇÃO SERVIÇO SOCIAL

*Aprovado em  
Reunião de Câmara  
de 12.06.2019*

**DESPACHO**

*A' primeira reunião de Câmara.  
07.06.2019*

**PARECER**

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5952/19		4046	2019/06/07
<b>Assunto:</b> ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - ALTERAÇÃO AGREGADO FAMILIAR			

Sendo os processos aferidos trimestralmente, verificou-se que a beneficiária Soraia Isabel Rodrigues Ferreira, sofreu alterações na sua situação familiar e financeira, o que leva a que se posicione na alínea a) Rendimento *per capita* inferior a 100,00 € — vale de 50,00 €mês.

Assim, face ao exposto, a Secção de Serviço Social propõe:

- a alteração de escalão dos 35€ para os 50€ em relação aos Vales de Compras Alimentares  $15,00 \times 5 = 75,00$
- e dos 60€ para os 80€ em relação ao Apoio ao Arrendamento  $20,00 \times 5 = 100,00$

É quanto cumpre informar, à vossa consideração, *junho a 00+*

O/A TECNICO SUPERIOR

*Florbela Valadas*

FLORBELA JOSE RAMALHO VALADAS

(fvaladas)



# Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

SERVIÇO AMBIENTE E QUALIDADE VIDA

CM Alandroal NIPG :6031/19 2019,1,I,IF,4022 em 06-06-2019

Tomei conhecimento do parecer, solicito o vosso despacho.

À sua consideração

Nuno Roma  
COORDENADOR TÉCNICO  
em,  
06-06-2019

Ajuda em Parecer de  
Comissão de 12.06.2019

DESPACHO

À primeira reunião da Comissão.  
06.06.2019

## PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
6031/19		4022	2019/06/06
<b>Assunto:</b> PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO PARA SITUAÇÕES DE SECA			

A ERSAR recomendou no seu ofício circular O-002380/2018, de 9/3/2018, que todas as Entidades Gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água elaborassem o Plano de Prevenção, monitorização de situações de seca. Posteriormente o e-mail da ERSAR de 10/4/2019, solicita às Entidades Gestoras, o ponto de situação relativamente à elaboração dos Planos de Contingência para situações de escassez de água.

O presente documento, trata o *Projeto Plano Municipal de Contingência para os Sistemas de Abastecimento de Água para Situações de Seca*, o que implicitamente também resulta de obrigatoriedade da legislação em vigor, ao abrigo do art.º 8 do Decreto-Lei 152/2018, onde refere que as entidades gestoras devem elaborar um plano de comunicação para situações de emergência relacionadas com a qualidade da água destinada ao consumo humano.

O Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca, de aplicação nacional, elaborado pela Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, refere que todas as entidades gestoras de sistemas de captação e distribuição de água deverão proceder à elaboração de um Plano de Contingência para situações de Seca, sob pena de perderem prioridade nos apoios públicos em caso de seca. Por seu lado, caberá aos organismos governamentais de tutela ou regulação (APA, ERSAR, DGADR) fomentarem ativamente a elaboração desses planos, nomeadamente através da disponibilização de informação e apoio técnico.



**No que respeita ao abastecimento público, a obrigatoriedade de elaborar um Plano de Contingência deverá abranger todas as entidades responsáveis pela captação e distribuição de água aos aglomerados urbanos. O Município do Alandroal, já dispunha de um plano de contingência para a seca, realizado em março de 2005, no âmbito da Seca 2005. Contudo o mesmo carece de atualização, face ao melhor conhecimento dos Sistema de abastecimento, e à entrada em operação da Concessão do Sistema em alta da AdVT.**

**Anexa-se à presente a proposta *Projeto Plano Municipal de Contingência para os Sistemas de Abastecimento de Água para Situações de Seca.***

***Foi ouvido o Serviço Municipal de Proteção civil. Após aprovação do projeto plano, será ouvida a AdCA, e dado conhecimento à Entidade Reguladora ERSAR***

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TÉCNICO SUPERIOR

JOSEFA ISABEL RAMALHO GALAPITO

(josefa) inf 17/2019



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE  
ABASTECIMENTO PARA SITUAÇÕES DE SECA**

**PROJECTO PLANO**

Conteúdo

1 Enquadramento.....	2
2 Caracterização dos recursos hídricos disponíveis por sistema de abastecimento .....	4
3 Caracterização geral do sistema de abastecimento de água do Concelho.....	6
4 - Capacidade de Reserva do sistema/situações de alarme.....	12
4 – Levantamento das infraestruturas do sistema sob a gestão do município .....	13
5 – Caracterização da Consumos .....	14
5 – Caracterização dos Recursos Hídricos Disponíveis.....	15
5 – Caracterização da Situação de Referência .....	16
5.1. Identificação e quantificar as vulnerabilidades do sistema.....	16
5.2 – Identificação de Cenários e análise de risco.....	17
6 – Matriz de medidas de atuação em função do nível de contingência.....	19
6.2 Organigrama do gabinete de Crise para a Escassez de Água .....	33
7 Medidas a longo prazo .....	34

ANEXOS

Anexo I- Ficha de avaliação da qualidade do serviço ERSAR - 2017

Anexo II- Plano Municipal para o Uso Eficiente da Água - 2015

Anexo III- Planta do Sistema de Abastecimento

Anexo IV- Plano Municipal de Contingencia (2005)

Anexo V- Histórico de Consumos mensais por subsistema e caudais aduzidos ao subsistema (2019



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

## 1 Enquadramento

A ERSAR recomendou no seu ofício circular O-002380/2018, de 9/3/2018, que todas as Entidades Gestoras dos sistemas públicos de abastecimento de água elaborassem o Plano de Prevenção, monitorização de situações de seca. Posteriormente o e-mail da ERSAR de 10/4/2019, solicita às Entidades Gestoras, o ponto de situação relativamente à elaboração dos Planos de Contingência para situações de escassez de água.

O presente documento, trata o **Projeto Plano Municipal de Contingência para os Sistemas de Abastecimento de Água**, o que implicitamente também resulta de obrigatoriedade da legislação em vigor, ao abrigo do art.º 8 do Decreto-Lei 152/2018, onde refere que as entidades gestoras devem elaborar um plano de comunicação para situações de emergência relacionadas com a qualidade da água destinada ao consumo humano.

O **Plano de Prevenção, Monitorização e Contingência para Situações de Seca**, elaborado pela Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral, refere que **todas as entidades gestoras de sistemas de captação e distribuição de água deverão proceder à elaboração de um Plano de Contingência para situações de Seca, sob pena de perderem prioridade nos apoios públicos em caso de seca.** Por seu lado, caberá aos organismos governamentais de tutela ou regulação (APA, ERSAR, DGADR) fomentarem ativamente a elaboração desses planos, nomeadamente através da disponibilização de informação e apoio técnico.

**No que respeita ao abastecimento público, a obrigatoriedade de elaborar um Plano de Contingência deverá abranger todas as entidades responsáveis pela captação e distribuição de água aos aglomerados urbanos.** O Município do Alandroal, já dispunha de um plano de contingência para a seca, realizado em Marco de 2005, no âmbito da Seca 2005, Contudo o mesmo carece de atualização, face ao melhor conhecimento dos Sistema de abastecimento, e à entrada em operação da Concessão do Sistema em alta da AdVT.

Com efeito, os objetivos de um plano de contingência são os seguintes:



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

- a) Procurar as medidas técnicas e socialmente adequadas para fazer face à redução das disponibilidades hídricas, num ambiente de serenidade e participação dos interessados.
- b) Permitir a preparação técnica das medidas preconizadas.
- c) Definir e divulgar um conjunto de regras claras que, permitindo aos interessados o conhecimento prévio das restrições a que estarão sujeitos e o confronto destas restrições com as de terceiros, facilitará, por um lado, a compreensão das motivações das medidas de restrição e a sua aceitação.

Por outro, a definição de estratégias minimização dos seus custos ou prejuízos e a sua atempada preparação. Exemplos destas estratégias são:

- (i) a constituição de fundos de reserva;
- (ii) a procura de alternativas próprias de abastecimento de emergência (operacionalização de furos ou poços abandonados, por ex.);
- (iii) Facilitar a avaliação sistemática e permanente dos reais impactos da seca e do próprio plano, permitindo reajustar as medidas de contingência de forma a melhorar a respetiva eficácia ou equidade.

Na elaboração do presente Projeto Plano, considerou-se como atividades fundamentais da fase de elaboração do Plano de Ação, as relativas à caracterização da situação de referência, definição de níveis de contingência e definição de cenário.

Será ouvido o Serviço Municipal de Proteção Civil e a empresa Aguas de Vale do Tejo, e será dado conhecimento do Projeto Plano de Contingência à Entidade Reguladora, ERSAR.





**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

## 2 Caracterização dos recursos hídricos disponíveis por sistema de abastecimento

O concelho do alandroal possui importantes reservas hídricas de origem subterrânea, que se devem ao sistema aquífero de Estremoz –Cano, em que num dos seus flancos ocorrem os algares das Morenas e Santo António, onde é captada cerca de 80% da consumida neste concelho.

Este importante sistema aquífero é conhecido pela sua elevada capacidade de reserva, pelo que mesmo em anos de extrema seca, as reservas hídricas disponíveis têm sido, até ao momento, suficientes para fazer face às necessidades de consumo de água para este concelho.

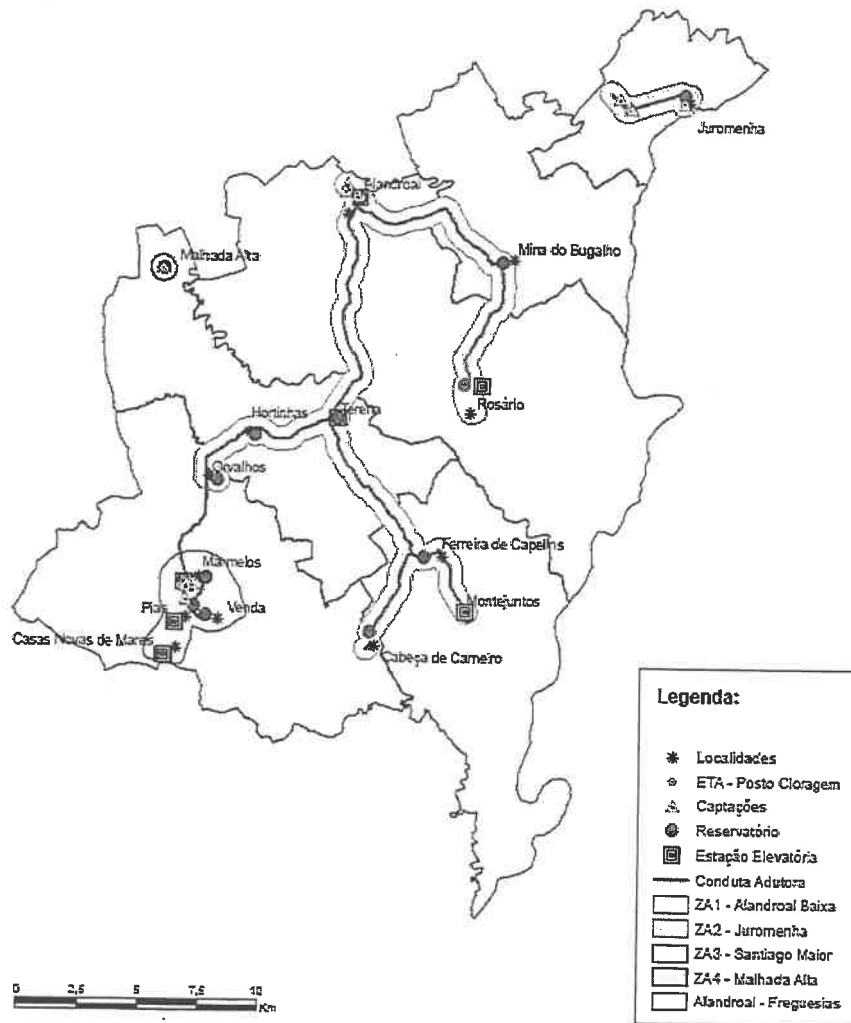
Com recursos ao Sistema aquífero (Algares das Morenas e algares de Santo António), é efetuado o abastecimento da totalidade da **ZA1 Alandroal-Baixa** (Vd planta esquemática seguinte), que abastece as localidades de *Alandroal, Mina do Bugalho, Rosário, Terena, ferreira de Capelins, Montes Juntos, Cabeça de Carneiro, Hortinhas e Orvalhos*, num total de 3924 habitantes.

Com recursos a esta fonte de abastecimento é ainda efetuado o abastecimento preferencial da **ZA3 Santiago Maior- Baixa**, que abastece as localidades de *Marmelos, Casas Novas de Mares, Pias e Aldeia da Venda*, num total de 1802. Pelo facto de não ocorre pressão suficiente e disponibilidade de caudal aduzido, a partir da ZA1 Alandroal (Algares das Morenas e Santo António), nesta zona terminal do sistema, recorre-se ao reforço pelo acionamento dos furos existentes na Herdade da Palha, para reforçar o fornecimento de água naquele sistema. Os furos da Herdade da palha, permitem ainda o abastecimento da ZA3- Santiago Maior, em situações de roturas no sistema adutor que faz a ligação entre a ZA1 Alandroal, e a ZA3- Santiago Maior.

Estes dois sistemas, ZA1 Alandroal (Algares das Morenas e santo António), e ZA3 Santiago Maior (captações Herdade da palha), sendo componentes integradas na Concessão da alta, a sua gestão e operação é assegurada em alta empresa Aguas de Vale do Tejo, pelo que as operações de captação de água e tratamento estão a cargo desta entidade.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**



**Figura 1: Sistemas de Abastecimento do Concelho do Alandroal**

A localidade de Juromenha é abastecida por um sistema independente do sistema onde estão integrados os algares, pelo que neste caso a capacidade de armazenamento do sistema está dependente das duas captações existentes naquele local, a captar na zona de cascalhais, (e uma captação de reserva, captação de são romão). O Sistema de tratamento de Juromenha, é composto por um posto de desinfeção. No Sistema ZA2- Juromenha, e apesar de estar previsto em concessão pela entidade em alta, presentemente a gestão do sistema em alta e em baixa é assegurado na integra pelo Município do Alandroal



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

O sistema da Malhada Alta, é um pequeno sistema que serve pouco mais de 5 clientes. A captação é recente, de 2005, apoiado num sistema de tratamento para a remoção de manganês e pré-oxidação e cloragem. A Captação subterrânea, possui baixa capacidade de reserva, contudo serve um número muito reduzido de habitantes.

### 3 Caracterização geral do sistema de abastecimento de água do Concelho

**Ao nível de infraestruturas operadas em baixa, este é servido por 15 reservatórios de água e 118 Km de condutas de água, distribuídas por 17 redes de abastecimento.** As redes estão maioritariamente executas em lusalite (a atingir os 50 anos de vida); as mais recentes são em pvc. O sistema de abastecimento de água, serve uma população de 6578 habitantes, distribuídos por 14 localidades.

O reporte da qualidade do serviço da ERSAR, situa o município do alandroal com avaliação insatisfatória no indicador **AA 08 - Água não faturada, com 38,2%.**

A Tabela seguinte apresenta os principais indicadores da qualidade do serviço, ERSAR 2017 (anexo I), sendo indicadores caracterizadores do sistema de abastecimento do Concelho do Alandroal., quer em termos de população servida quer de água consumida.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

	Indicador	unidade	ERSAR 2017
Atendimento	<b>Cobertura de gastos totais</b>	%	<b>85%</b>
	Clientes domésticos	un	3388
	Ramais de água	un	5058
	Água segura	%	99,29
Atividade	<b>Água Não faturada (ANF)</b>	%	<b>38%</b>
	Volume entrada no sistema	m <sup>3</sup>	508 mil m <sup>3</sup>
	Volume faturado em baixa	m <sup>3</sup>	316 mil m <sup>3</sup>
	AA 12 - Perdas reais de água	l/ramal	94
	Falhas e Avarias (ocorrências)	un	79
Indicadores de operação	<b>Encargos aquisição água em baixa</b>	euro/ano	<b>293 mil €</b>
	<b>Faturação em baixa (receita)</b>	euro/ano	<b>509 mil €</b>
	Pessoal afeto à entidade gestora	un	7

Tabela 1 – Principais indicadores da qualidade do serviço (ERSAR 2017)

Apesar do desempenho dos sistemas do alandroal, com índice de 38% de ANF, estar ainda aquém dos objetivos do PENSSAR, para redução do nível de perdas a 20%, é de salientar o esforço do Município do Alandroal, na redução de perdas, o que permitiu em 6 anos passar de um nível de ANF de 52%, para 38% (vd tabela seguinte).

Ano	Caudal Adquirido AdCA (mil m <sup>3</sup> )	Caudal Captado (mil m <sup>3</sup> )	Caudal entrada no Sistema (mil m <sup>3</sup> )	Caudal Faturado em baixa (mil m <sup>3</sup> )	% perdas
2012	638	27	665	320	52 %
2013	558	29	587	274	53 %
2014	578	24	612	302	51 %
2015	610	22	632	334	47 %
2016 (*)	528	9	537	313	42 %
2017 (*)	504	7	511	316	38 %

Tabela 2: Nível de perdas - Dados reporte da qualidade do serviço e regulação económica à ERSAR (\*), anos de implementação das 6 ZMC's piloto

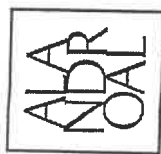


**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

Para esses resultados contribuíram o Plano para o Uso Eficiente da Água aprovado em 2013, e as propostas técnicas para o controlo efetivo das perdas físicas (implementação de ZMC's, gestão eficientes das regas, procura de fontes de abastecimento alternativas para a rega dos espaços verdes, sensibilização da população), e das perdas apareces (controlo e renovação do parque de contadores domésticos e instalação de contadores nos autoconsumos (consumos próprios do município e de coletividades e associações e regas). (Vd anexo II).

A tabela seguinte, tabela 3, apresenta a sintetização das medidas propostas, e a fase de implementação das mesmas, atualizado ao ano de 2018.

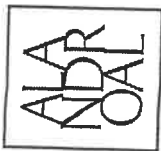


**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

**PLANO ESTRATÉGICO PARA O COMBATE DAS PERDAS FISICAS E APARENTES (Plano Municipal para o uso eficiente da água)**

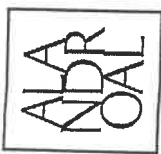
Acompanhamento da implementação do Plano de Uso eficiente da Água desenvolvido em 2013, contendo indicação das medidas propostas e fase de implementação das mesmas.

<i>Eixos de Atuação</i>	<i>Descrição das medidas e ponto de situação (atualizado a 2019)</i>			<i>Observações</i>
<i>Ações/ Medidas Propostas</i>	<i>Objetivo</i>	<i>Descrição/Notas</i>	<i>Fase</i>	
A.1 - Criação de equipa a operar no terreno para combate às perdas (Piquete de emergência)	Redução das Perdas Físicas	Constrangimentos dado o reduzido número de colaboradores no sector operacional das águas.	Em desenvolvimento. mas neste momento é assegurado a intervenção na reparação roturas, apesar de não existir piquete	Apesar de não existir piquete, as roturas continuam a ser atempadamente reparadas, pelo serviço com recurso a horas extraordinárias
A.2- Criação de Fontes Alternativas para a rega de Espaços	Redução das Perdas Físicas	Eliminar consumos para rega de espaços verdes, a partir da rede de abastecimento de água (utilização de fontes alternativas). Foi apresentada proposta e projeto, aguarda-se início das obras.	A implementar	Existe um estudo prévio, pretende-se a implementação na Vila Alandroal, com abastecimento da rega do complexo desportivo e espaços verdes das piscinas e arrequiz com recurso a captações próprias, e instalação de reservatório de regularização



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

Redução das Perdas Físicas	Em desenvolvimento	Prefende-se dar seguimento à medida, com a total cobertura do concelho com ZMC's, e faturação de 18 ZMC's
<p><b>A.3- Criação de Zonas de Medição e Controle nas Redes (ZMC's)</b></p>	<p>Em 2016/2017, foram instaladas 6 ZMC's, projeto intermunicipal piloto em parceria com a CIMAC.</p>	
<p><b>B. Gestão de Parque de Contadores</b></p>		
<p><b>B.1 - Mudança do contador para o exterior (contador acessível a Leituras)</b></p>	<p>Facilitar o trabalho de leituras dos contadores pelo leitor e evitar leituras por estimativa</p>	<p>Nos últimos 2 anos, foram passados para o exterior 3,5% dos contadores existentes no parque de contadores.</p>
<p><b>B.2- Instalação de contadores, em todos os pontos de consumo não medidos</b></p>	<p>Conhecimento dos autoconsumos do município, leitura desses caudais e contribuindo para o indicador consumos autorizados não faturados, não medidos =0m3</p>	<p>Foram instalados 158 contadores, nos consumos da câmara coletividades e associações. Presentemente estes consumos são medidos e faturados a EG.</p>
<p><b>B.3- Renovação do parque de contadores, Idade do parque de contadores em cumprimento da Norma</b></p>	<p>Redução das Perdas Aparentes, pela renovação dos parque de contadores (contadores com mais de 12 anos), e ou contadores parados</p>	<p>Cumprimento da norma relativamente a idade do contador, recuperação de caudal faturado por erro de medição, 16% do total do parque de contadores.</p>
<p><b>B.4 - Atualização da Base de Dados do Parque de contadores, na aplicação das águas.</b></p>	<p>Levantamento cadastral do parque de contadores</p>	<p>Levantamento em SIG do parque de contadores permitiu a atualização da base de dados do programa de faturação, e a caracterização da idade do parque de contadores</p>
<p><b>C. Sensibilização/Apoio ao Consumidor</b></p>		



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

C.1 - Criação do Manual do Utilizador- Guia das Boas Práticas	NA	Redução das Perdas Físicas, no cliente final	Concluído	Manual do Cliente, com informação sobre o serviço e procedimentos a adoptar para a redução de consumos
<b>D. Formação/Regulamentação dos Serviços/Melhoria de Procedimentos Internos</b>				
D.1 - Operacionalização das Ordens de Serviço na Aplicação das Águas	Redução das Perdas Físicas e aparentes	Informatização das ordens de serviço rececionadas dos clientes nos balções (mudança de contadores, contratos, substituição de torneiras a pingar.	Concluído	A implementação das ordens de serviço irá permitir melhorar o tempo de resposta dos serviços operativos no atendimento ao cliente
D.2 - Revisão do Regulamento do Serviço de Águas	NA	NA	Concluído	A revisão do regulamento do serviço de águas irá permitir clarificar procedimentos, bem como a definição clara das competências e deveres quer do Município, quer do cliente final.

Tabela 3: Propostas de intervenção contidas no Plano Municipal de Uso Eficiente da Água de 2013, atualizado à data de 2018





**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

#### 4 - Capacidade de Reserva do sistema/situações de alarme

No Concelho de Alandroal foram consideradas quatro subsistemas de abastecimento, designadamente o Subsistema do Alandroal, Santiago Maior (ambos com operação em alta pela AdVT), de Juromenha e o da Malhada Alta, cuja operação do sistema em alta está a cargo do Município do Alandroal.

Dada a capacidade de reserva nos algares situados no Alandroal, e tratando-se de captações subterrâneas possuem tipicamente maior capacidade de resistência à seca, no entanto é fundamental o acompanhamento por parte da entidade em alta, que opera estas captações, a monitorização continuada das reservas estratégicas destes dois algares.

Especial atenção, carece, no entanto, a zona da ZA3- Santiago Maior, que abastece às povoações de Marmelos, Pias Venda e Casas Novas de Mares, num total de 1802 habitantes, que pelas suas características, número de habitantes a abastecer e consumos efetivos, o reforço decorrente das captações da Palha poderá não se revelar suficiente. Importante ainda salientar que estas captações estão sinalizadas como captações com problemas de qualidade da água, ao nível de manganês, ferro e arsénio, pelo que o acompanhamento do nível da qualidade da água bruta destas captações é fundamental.

O subsistema de Juromenha é alimentado pelas captações subterrâneas existentes na Herdade de Cascalhais. O aquífero subterrâneo existente não tem ligação hidrogeológica com o aquífero Estremoz-Cano, pelo que estas captações têm um potencial de reserva diminuto, no entanto a população servida é de 107 habitantes, existindo, no entanto, algum. Nesta captação é fundamental também o acompanhamento dos níveis de qualidade da água bruta, dado o histórico de incumprimento no parâmetro nitratos.

O subsistema da Malhada Alta que entrará brevemente em serviço é composto por uma única captação subterrânea. O caudal a captar é diminuto visto que residem naquele lugar cerca de 10 habitantes.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

#### 4 – Levantamento das infraestruturas do sistema sob a gestão do município

O Município do Alandroal, tem disponível um cadastro de todas as infraestruturas afetas aos sistemas de abastecimento de água, com suporte em ferramentas de Sistemas de Informação Geográfica, SIG. A planta presente no anexo III, sintetiza o cadastro das infraestruturas afetas aos sistemas, e identifica os Pontos de Entrega, PE em Alta, fazendo a separação das infraestruturas em alta sob a gestão da AdVT e em baixa, sob a gestão do Município; sendo que no caso específico do ZA2-Juromenha e ZA5-Malhada Alta, os sistemas em alta e em baixa, são ambos operados pelo Município, no caso da ZA1 Alandroal, e ZA3- Santiago Maior, o Sistema em alta não está sob a gestão do município, o que se exige nestes sistemas uma articulação entre a EG a operar em alta e a EG a operar em baixa.

Sistema de Abastecimento Concelho do Alandroal	Indicador
Alojamentos Servidos	3369 alojamentos domiciliários
Captações Subterrâneas, sob a gestão do Município	2+1 - ZA2- Juromenha 1 - ZA5- Malhada Alta
Reservatórios	15
Capacidade de Reserva (armazenamento dos reservatórios em baixa)	1809 m <sup>3</sup>
PE (Pontos de Entrega da Alta)	13 PE
Conduatas de água (Km)	118 Km
Ramais de Agua	5081 ramais
Sistema de Tratamento	Posto de Cloragem da ZA2- Juromenha Posto de Cloragem e Filtro de remoção manganês da ZA5- Malhada Alta

**Tabela 4:** Indicadores de referência dos Infraestruturas afetas aos Sistemas.

Ao nível de Sistemas, a tabela seguinte, apresenta a população servida organizada por sistema de abastecimento, e entidade a operar.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

Sistema	Localidades Servidas	População servida pelo Sistema	Entidade a operar em Alta	Entidade a operar em Baixa
ZA1 Alandroal	Alandroal, Terena, Mina do Bugalho, Rosário, Ferreira de Capelins, Montes Juntos, Cabeça de carneiro, Hortinhas e Orvalhos	<b>3924</b>	AdVT	Município
ZA2- Juromenha	Juromenha	<b>1802</b>	Município	Município
ZA3- Santiago Maior	Marmelos/Lages, Pias, casas Novas de Mares e Aldeia de Pias	<b>107</b>	AdVT	Município
ZA5- Malhada Alta		<b>10</b>	Município	Município

Tabela 5: Indicadores de referência dos Infraestruturas afetas aos Sistemas.

## 5 – Caracterização da Consumos

Para a gestão dos sistemas, em períodos de seca, e definição do plano de contingência em resposta ao período de seca, que permita garantir o abastecimento às populações é fundamental conhecer o histórico de consumos do sistema e dos seus subsistemas dependentes, bem como as reservas de água disponíveis nos reservatórios de água que servem as rede, sem o qual não é possível definir uma estratégia concertada na definição de fontes de consumo alternativas. Neste item, é também fundamental o conhecimento da capacidade de reserva dos reservatórios afetos a cada subsistema.

As tabelas seguintes, sintetizam esses dados.

Ao nível do armazenamento de água, a relação entre o potencial volume de armazenamento e o numero de alojamentos servidos, evidencia a existência de reservatórios, com reserva de água muito deficitária. Na tabela seguinte são destacadas as populações, cuja capacidade de armazenamento, não permite face a população servida, uma reserva superior a 1 dias (em situações de maior consumos diários).



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

Freguesia	Subsistema	Reservatório (NOME)	Capacidade (m <sup>3</sup> ) (CAPZÓN)	Numero total de abastecimentos com serviço relativo a 31 de dezembro do ano em referência (n.º) (DATA)	RESERVA litros/dia/abastecimento servido
Santiago Maior	Aldela da Venda	Deposito da Venda Velho	55,00	334	826
Santiago Maior	Aldela da Venda	Deposito da Venda Novo	221,00		
Santiago Maior	Aldela de Marmelos e lages	Deposito de Marmelos	200,00		
Santiago Maior	Cabeça de Carneiro	Deposito de Cabeça de Carneiro	200,00		
Santiago Maior	Pias/Casas Novas	Deposito de Pias	200,00		
Santiago Maior	Orvalhos	Deposito de Orvalhos	100,00		
Capellins (Santo António)	Aldela de Ferreira/Montes Juntos	Deposito de Ferreira	93,00		
Terena (São Pedro)	Terena	Deposito de Terena	69,00	466	200
Terena (São Pedro)	Hortinhas	Deposito de Hortinhas	71,00	343	201
Terena (São Pedro)	Malhada Alta	Deposito da Malhada Alta	20,00	158	449
União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	Mina do Bugalho	Deposito da Mina	71,00	7	2857
União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	Alandroal	Deposito elevado Alandroal	200,00	763	497
União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	Alandroal	Deposito Velho Alandroal	178,00		
União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	Rosário	Deposito do Rosário	80,00	194	412
União das freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	Juromenha	Deposito de Juromenha	50,00	78	641

No anexo V, apresenta-se os consumos mensais, organizados por redes, o permite uma interligação entre o caudal aduzido á rede e o efetivamente faturado, bem como as flutuabilidades de necessidades registadas ao longo do ano.

## 5 – Caracterização dos Recursos Hídricos Disponíveis

Ao nível da caracterização dos recursos hídricos disponíveis, no presente documento, será feita referência unicamente aos sistemas ZA2- Juromenha, e ZA5- malhada Alta, por serem os únicos sistemas cuja gestão da componente em alta está a cargo do Município do Alandroal. Relativamente aos Sistemas de ZA- Alandroal, e ZA3- santiago Maior, remete-se a caracterização para entidade em alta, Aguas de Vale do Tejo, nos Planos que eventualmente tenham em operação.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

Assim ao nível da Malhada Alta, a única captação subterrânea disponível, é a captação ad Malhada Alta, que tem uma capacidade de bombagem de 1 m<sup>3</sup>/hora, trata-se de uma captação com uma fraca reserva e com alguns problemas de qualidade da água ao nível do manganês. O sistema serve uma população de 10 habitantes aproximados.

Na ZA2- Juromenha, existem em operação duas captações, e uma terceira que está em situação de reserva (esta ultima parada devido a ocorrências e desvios de qualidade da água).

As duas captações ativas têm uma capacidade de bombagem de 7 m<sup>3</sup>/hora (*Furo 1: Tipo submersível, Tipo submersível bomba colocada a 55 m, caudal de 7m<sup>3</sup>/h, Pressão cerca de 10 Kg ( 6 kg furo + 4 kg desnível desde o casinhoto ao depósito), Motor 4 Kw (Britefil n.º 40071), Modelo BF 10 S 34*); *Furo 2: Tipo submersível bomba colocada a 70 m profundidade, caudal cerca de 7m<sup>3</sup>/h, Pressão cerca de 11 Kg (7 kg furo + 4 kg desnível desde o casinhoto ao depósito), Motor 4 Kw (Britefil n.º 40071), Modelo - Franklin Electric - BF 10 S 34*), no entanto já tem ocorrido situações pontuais de desvios de qualidade da água no parâmetro nitratos. Este sistema serve uma população aproximada de 100 habitantes.

## 5 – Caracterização da Situação de Referência

A caracterização da situação de referência constitui uma atividade essencial para a concretização do Plano de Ação, de um modo genérico, esta atividade tem como objetivo o fornecimento dos dados que permitam:

- Identificar e quantificar as vulnerabilidades do Sistema
- Definir ações preventivas ou de reabilitação
- Definir Plano de Ação a adotar

### 5.1. Identificação e quantificar as vulnerabilidades do sistema

Os Níveis de Contingência devem ser definidos pelo Município de Alandroal, com base em diretivas das agências ministeriais que tutelam o uso da água seja, com base no perfil hidrológico da bacia hidrográfica em que as captações que fazem a adução ao Sistema se integram, isto nos Sistemas de abastecimento cuja responsabilidade de gestão do Sistema em Alta, é da AdVT,



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

devendo nestes casos a implementação das medidas nos sistemas em baixa estarem em consonância com as diretrizes da entidade em alta, por ser a entidade que assegura a operação captação e tratamento de água.

No caso dos Sistema ZA1- Alandroal, e ZA5 Malhada Alta, onde é da competência do Município do Alandroal, a operação dos Sistema em alta e em baixa, sendo estes também os sistemas de pequena dimensão, as operações podem também aqui serem coordenadas com a entidade em alta dos restantes sistemas, nas operações de reabastecimento do sistema a partir de outras captações não integradas no sistema.

#### 5.2 – Identificação de Cenários e análise de risco.

Os níveis e as ações de mitigação serão de seguida expostos tendo por base os índices PSDI para a avaliação da seca meteorológica.

**Quadro– Classificação do índice PSDI para períodos secos e períodos chuvosos**

<b>Légenda de cores</b>	<b>Classes do PSDI</b>	<b>Descrição</b>
maior que 4,0	Chuva extrema	Chuva extrema
3,01 a 4,0	Chuva severa	Chuva severa
2,01 a 3,0	Chuva moderada	Chuva moderada
0,51 a 2,0	Chuva fraca	Chuva fraca
-0,49 a 0,5	Normal	Normal
-1,99 a -0,5	Seca fraca	Seca fraca
-2,99 a -2,0	Seca moderada	Seca moderada
-3,99 a -3,0	Seca severa	Seca severa
menor ou igual a -4,00	Seca extrema	Seca extrema



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

Neste sentido, o Município do Alandroal, considerou quatro níveis de contingência, sendo eles:

<b>Nível de Contingência</b>	<b><u>Índice PSDI para período de Seca</u></b>	<b>Medidas</b>
<b>H.0 - Situação Normal</b> - Nível Verde;	<b><u>Desde o nível de chuva extrema até ao nível de seca moderada inclusivamente.</u></b> De acordo com o relatório do IMPA	A utilização da água para todas as suas funções está assegurada
<b>H.1 - Pré-alerta</b> - Nível Amarelo;	<b><u>Nível de Seca Severa</u></b> Os níveis de reserva de água, estão abaixo dos 60%, ou índice de PSDI abaixo dos - 2, há mais de 3 meses	Os usos do abastecimento de água público podem ser restringidos devido à provável escassez dos recursos hídricos.
<b>H.2 - Alerta</b> - Nível Laranja;	<b><u>Nível de Seca Extrema</u></b> As reservas hídricas, estão abaixo dos 40% ou índice PSDI abaixo dos - 2 há mais de 6 meses.	Há restrições no uso da água. Os usos de abastecimento de água público serão restringidos, com as necessárias adaptações, definindo o abastecimento dos serviços mínimos admissíveis para o sector doméstico e não doméstico (industrial)
<b>H.3 – Emergência</b> - Nível Vermelho.	<b><u>Nível de Seca Extrema</u></b> As reservas hídricas, estão abaixo dos 20% ou índice PSDI abaixo dos - 2 há mais de 15 meses, ou indicação das organizações governamentais que tutelam o uso da água.	O abastecimento pode ser restringido de acordo com as necessidades e pelo período que a EG considere necessário, em articulação com a AdVT, e a APA- ARH _Alentejo.

Como se pode observar na imagem seguinte, os dados do IPMA, situam o Concelho do Alandroal, em **abril de 2019**, em situação de Seca Moderada.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

Tabela 3 – Classes do índice PDSI  
Porcentagem do território afetado

Classes PDSI	Porcentagem
Chuva extrema	0.0
Chuva severa	0.0
Chuva moderada	0.0
Chuva fraca	18.3
Normal	23.7
Seca Fraca	26.4
Seca Moderada	27.9
Seca Severa	3.7
Seca Extrema	0.0

Figura 7 – Distribuição espacial do índice de seca meteorológica a 30 de abril de 2019

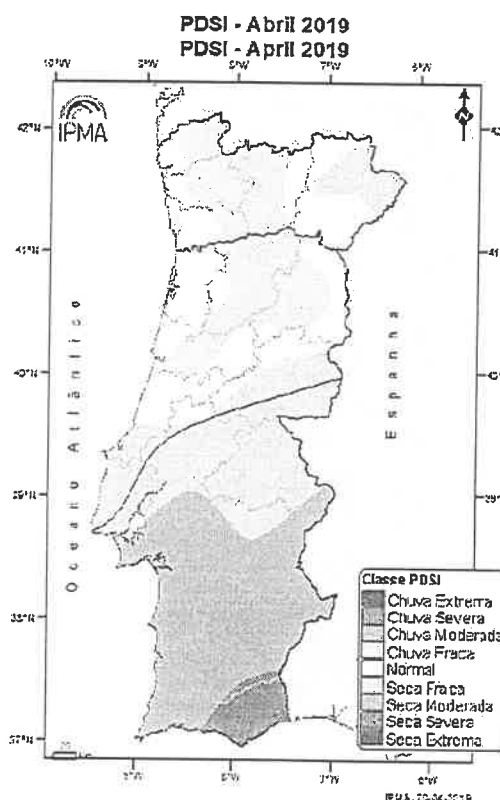


Fig. 1 – Índice de Seca PDSI - Nível de Alerta de seca,

## 6 – Matriz de medidas de atuação em função do nível de contingência

As medidas a adotar num cenário de seca deverão ser adequadas à sua severidade e duração, assim como ter em conta os constrangimentos locais e regionais. Foram organizadas as ações a adotar, em cada fase de contingência, atendendo à gravidade do cenário de emergência, e capacidade de resposta da Entidade Gestora.

As ações a desenvolver em cada cenário de emergência, serão adaptados às particularidades dos Sistemas de Abastecimento, nomeadamente naqueles em que a gestão da alta está concessionada à AdVT e onde a operação de captação de água e tratamento está sob a responsabilidade de entidade externa ao Município, como é o caso da ZA1- Alandroal, e ZA3-

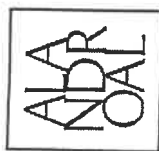




**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

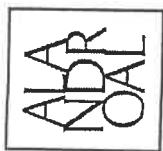
---

Santiago Maior. Nos restantes sistemas de abastecimento estando o Município a assegurar a operação das infra-estruturas em alta e em baixas, as ações a preconizar em cada cenário, englobam também a gestão das operações de captação de água e enchimento/adução aos reservatório.



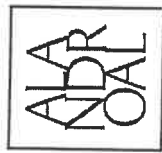
**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

H.0 - Situação Normal - Nível Verde -		
Acção	Sistema	Descrição da Medida
Balanço Hídrico dos Sistemas de Abastecimento	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior	- Realizar o <b>Balanço Hídrico Mensal</b> , de modo a conhecer os caudais mensais dos Pontos de Entrega da alta (PE), e projetar as necessidades reais do sistema e monitorização das ineficiências dos sistemas em baixa, por subsistema.
	ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	- Realizar o <b>Balanço Hídrico Mensal</b> , de modo a conhecer os caudais mensais captados e projetar as necessidades reais do sistema e monitorização das ineficiências dos sistemas em baixa, por sistema.
Análise do nível de perdas Físicas dos Sistemas	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior	Acompanhar o <b>nível de perdas físicas nas ZMC's</b> já em implementação, realizar ensaios step's, nas ZMC's onde ocorra aumento dos caudais noturnos, de forma continuada. Contabilização do nível de perdas físicas e aparentes do sistema, nomeadamente nos sistemas que dispõem já de ZMC's..



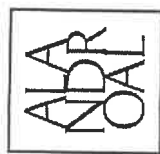
**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

<p><b>Monitorização das Captações, afetas aos Sistemas Públicos</b></p>	<p>ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p><b>Monitorizar o nível de qualidade da água captada (controlo operacional da água bruta), Monitorizar caudais mensais captados.</b></p>
<p><b>Monitorização da Rega de Espaços Verdes</b></p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha  ZA5- Malhada Alta</p>	<p><b>Monitorizar a rega dos espaços verdes, pela medição do consumo de água, com periodicidade mensal.</b> Ajustar débitos das estações de rega em função das necessidades dos Sistemas de Rega</p> <p>No sistema não se incluem sistemas públicos de rega</p>
<p><b>Plano Municipal para o Uso Eficiente da água</b></p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha</p>	<p>Dar continuidade às medidas previstas no Plano Municipal para o Uso Eficiente da Água.</p>
<p><b>Condicionantes ao Fornecimento de água</b></p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p><b>O abastecimento de água será garantido, sem restrições para todos os usos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso domestico</li> <li>• Uso Industrial</li> <li>• Serviços Municipais de Emergência</li> <li>• Rega de Espaços Verdes</li> <li>• Serviços Públicos e usos secundários (fontanários, bicas)</li> </ul>



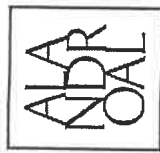
**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

<b>H.1 - Pré-alerta</b>		<b>Descrição da Medida</b>
<b>Ação</b>	<b>Sistema</b>	
<b>Acompanhamento</b> das ações previstas no nível de contingência verde H.0 Situação Normal	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	- <b>Avaliar a implementação das Ações previstas no Nível de Alerta verde.</b> Identificar as ações ainda não implementadas e perceber os condicionantes da sua não implementação. Contribuir para a total implementação das medidas prevista no nível de contingência Verde.
<b>Medidas de Ação de Sensibilização</b>	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	Implementar medidas para a <b>sensibilização da população em geral</b> , para a poupança da água.
<b>Análise dos Grandes Consumidores</b>	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha	<b>Identificação dos grandes consumidores por subsistema, no sector doméstico não doméstico</b> , com base no registo de faturação, e acompanhamento dos consumos mensal (histórico dos últimos 3 meses). Implementar medidas de sensibilização direcionada para os consumidores sinalizados.



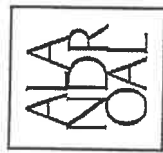
**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

<p><b>Consumo de Espaços Verdes</b></p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha</p>	<p>Com base nos registos de consumo de rega dos espaços verdes, analisar os consumos mensais, e ajustar débitos das estações de rega, ao mínimo, não comprometendo a sobrevivência das espécies e evitando a entrada em stress hídrico das plantas.</p>
<p><b>Fornecimento de água</b></p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p>O abastecimento de água será garantido, sem restrições para os usos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso domestico</li> <li>• Uso Industrial</li> <li>• Serviços Municipais de Emergência</li> <li>• Rega de Espaços Verdes</li> <li>• Serviços públicos</li> </ul> <p>O abastecimento de água poderá ser restringido/interrompido, após avaliação técnica e aprovação pelo executivo municipal nas situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• usos secundários (fontanários, bicas)</li> </ul>



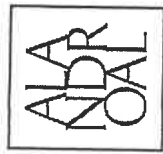
**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

<b>H.2 - Alerta - Nível Laranja -</b>		
<b>Ação</b>	<b>Sistema</b>	<b>Descrição da Medida</b>
<p><b>Acompanhamento das ações previstas no nível de contingência verde</b> H.1 Situação Pré-Alerta</p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p><b>- Avaliar a implementação das Ações previstas no Nível de Alerta Amarelo.</b> Identificar as ações ainda não implementadas e perceber os condicionantes da sua não implementação. Contribuir para a total implementação das medidas prevista no nível de contingência Verde.</p>
<p><b>Constituição do Gabinete de Crise para a Seca</b></p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior</p>	<p>Formação de uma <b>equipa multidisciplinar que envolva a entidade em alta (AdVT), Vd organigrama funcional sistema em baixa, com reuniões de periodicidade quinzenal, e ou semanal caso se justifique, para avaliação das medidas adotadas, e definição de estratégia a seguir, para salvaguarda e gestão das reservas disponíveis.</b> Neste Nível de Alerta, o Gabinete de Crise, será constituído pela equipa interna, podendo ser consultada a equipa externa.</p>
	<p>ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p>Formação de uma <b>equipa multidisciplinar, Vd organigrama funcional alta baixa, com reuniões de periodicidade quinzenal, e ou semanal caso se justifique, para</b></p>



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

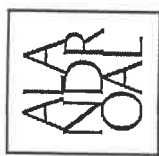
<p>Adotar restrições aos consumos mínimos</p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p>avaliação das medidas adotadas, e definição de estratégia a seguir, para salvaguarda e gestão das reservas disponíveis. Neste Nível de Alerta, o Gabinete de Crise, será constituído pela equipa interna, podendo ser consultada a equipa externa.</p>
<p>Monitorização das Reservas e sinalização de fontes alternativas de água</p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p>Definição de consumos mínimos, por parte dos serviços municipais, e identificar as atividades que podem sofrer restrições ao consumo de água.  <b>Sinalizar os consumidores com consumos excessivos</b>, pelo Gabinete de Crise para a Seca, que são representativos de desperdício de água, de modo a efetuar-se recomendações direcionadas à restrição no abastecimento de água, que podem em caso de serem recorrentes, os excessos de consumo, exigir a intervenção do gabinete jurídico, para definir penalizações, e que podem pesar pelo <b>agravamento pontual, durante o período de seca, da tarifa do 4.º escalão do consumo de água</b> (consumos mensais acima dos 25 m3/mês) <b>Recomendar à entidade em alta (AdVT)</b>, a monitorização dos níveis de reserva e reforçar a monitorização da qualidade da água bruta captada.  <b>Monitorização das reservas de água das captações Subterrâneas</b>, pela leitura dos NHD das captações.</p>



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

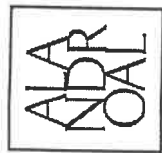
		<p>Estudar a possibilidade de reativação de fontes de captação de reserva. Intensificar a monitorização dos níveis de qualidade da água bruta, das captações em serviço. Em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, analisar a possibilidade de marcar novas captações de água.</p>
<p>Medidas de Ação de Sensibilização</p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p><b>Intensificar as comunicações externas, e de sensibilização à população,</b> contendo medidas claras e exequíveis, para a poupança de água, recomendando restrições de água para os usos secundários</p>
<p>Fornecimento de água</p>	<p>ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta</p>	<p>O <b>abastecimento de água será garantido</b>, sem restrições para os usos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso domestico</li> <li>• Serviços (IPSS, Lar Idosos, cresces, escolas, edifícios de serviços públicos, e emergência/saúde)</li> <li>• Serviços de Emergência</li> </ul> <p>O <b>abastecimento de água poderá ser restringido/condicionado</b> após avaliação pelo Gabinete de Crise, e aprovação do executivo municipal, para.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso Industrial</li> <li>• Serviços Municipais</li> </ul>





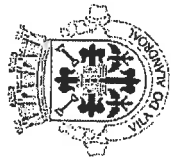
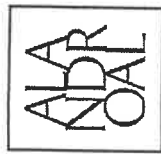
**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Espaços verdes Públicos</li></ul> <p>O <b>abastecimento de água será proibido</b>, após avaliação pelo Gabinete de Crise, e aprovação do executivo municipal, para.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• usos secundários (fontanários, bicas)</li></ul> <p>O <b>abastecimento de água será proibido</b> para usos por parte dos consumidores, após avaliação pelo Gabinete de Crise, e aprovação do executivo municipal, para.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavagens de Ruas (com recurso a mangueira)</li><li>• Lavagem de Logradouros (com recurso a mangueira)</li><li>• Enchimento de piscinas com recurso a água da rede</li></ul>
--	--	--



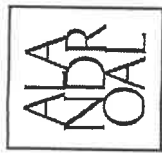
**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

H.3 – Emergência Nível Vermelho		
<b>Ação</b>	<b>Sistema</b>	<b>Descrição da Medida</b>
Acompanhamento das ações previstas no nível de contingência verde H.52 Situação Alerta	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	- <b>Avaliar a implementação das Ações previstas no Nível de Alerta laranja.</b> Identificar as ações ainda não implementadas e perceber os condicionantes da sua não implementação. Contribuir para a total implementação das medidas prevista no nível de contingência Verde.
Constituição do Gabinete de Crise para a Seca (equipa interna e externa)	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior	Formação de uma equipa multidisciplinar que envolva a entidade em alta (AdVT), Vd organigrama funcional sistema em baixa, com reuniões de periodicidade quinzenal, e ou semanal caso se justifique, para avaliação das medidas adotadas, e definição de estratégia a seguir, para salvaguarda e gestão das reservas disponíveis. <b><u>Inclusão no Gabinete de Crise de Equipa externa.</u></b>
	ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	Intensificar a periodicidade das reuniões do Gabinete de Crise, para avaliação das medidas e definição de medidas de mitigação. <b><u>Inclusão no Gabinete de Crise de equipa externa.</u></b>



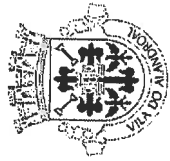
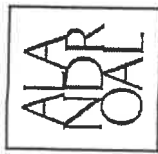
**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

Requisição de águas publicas	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	Requisição de águas publicas e águas privadas, por interesse público, se necessário, após avaliação pelo Gabinete de Crise. Desinfeção de águas de sistemas não públicos no caso de falhas nos sistema públicos, após avaliação pelo Gabinete de Crise.
Adotar restrições aos consumos mínimos	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	Definição de consumos mínimos ainda mais restritivos, por parte dos serviços municipais. Avaliar com o Gabinete de Crise e o Gabinete jurídico, ações definidas para a escassez de água, sinalizando os contractos alvo, de modo a efetuar restrições do fornecimento de água, salvaguardando-se a implementação de penalizações.
Abastecimento alternativo	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior	Sistema em alta concessionado (onde se integra o operação de captação de água e Tratamento), a articular conforme as ações definidas do Plano de Contingência da alta.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

	ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	Articulação com o corpo de bombeiros do município e com a AdVT, com o objetivo de delinear a estratégia de abastecimento alternativo (nomeadamente para avaliação de disponibilidade de viatura autotanque e fonte alternativa de abastecimento).
<b>Gestão Hidráulica das Redes em baixa</b>	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	Redução da pressão nas redes em baixa, afetas a estações de bombagem, Redução dos períodos de abastecimento (interrupção do abastecimento no período noturno, onde o nível de perdas de água são elevados), após avaliação pelo Gabinete de Crise.
<b>Adaptação dos Sistemas Tarifários</b>	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	Elaboração e aprovação de proposta de aumento temporário do sistema tarifário, no serviço de abastecimento de água, com agravamento nos escalões mais altos, com respetiva comunicação à população, após avaliação pelo Gabinete de Crise
<b>Fornecimento de água</b>	ZA1- Alandroal ZA3- Santiago Maior ZA2- Juromenha ZA5- Malhada Alta	<p>O abastecimento de água será garantido, sem restrições para os usos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Serviços de Emergência</li> <li>• Serviços (IPSS, Lar Idosos, cresces, escolas e edifícios de emergência/saúde)</li> </ul> <p>O abastecimento de água poderá ser restringido/condicionado após avaliação técnica e aprovação do executivo municipal, para</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Uso Doméstico</li> <li>• Uso Industrial</li> </ul>



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
PARA SITUAÇÕES DE SECA**

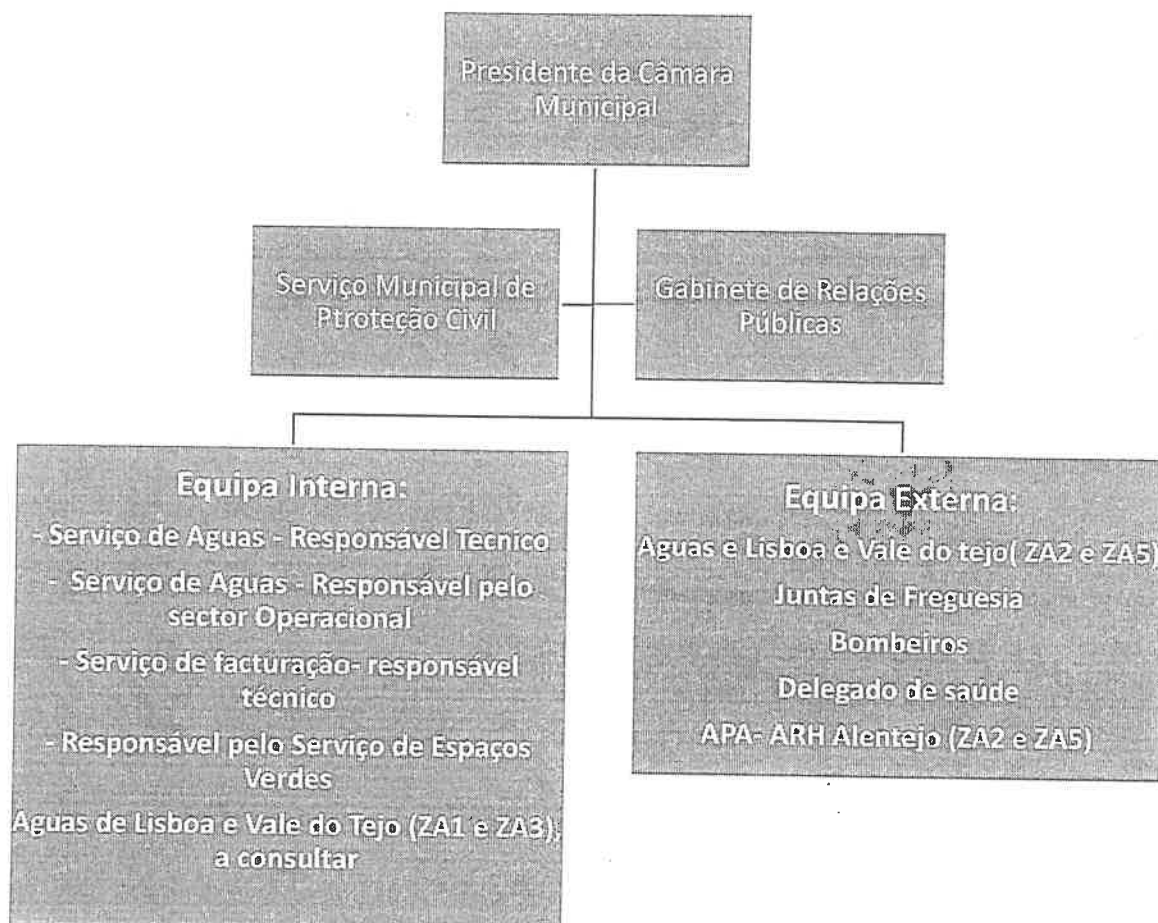
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Serviços Municipais</li><li>• Edifícios de Serviços Públicos</li></ul> <p>O abastecimento de água será proibido, após avaliação pelo Gabinete de Crise, e aprovação do executivo municipal, para.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• usos secundários (fontanários, bicas)</li><li>• regas de espaços verdes públicos</li><li>• Abastecimento à piscina Municipal</li></ul> <p>O abastecimento de água será proibido para usos por parte dos consumidores, após avaliação pelo Gabinete de Crise, e aprovação do executivo municipal, para.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Lavagens de Ruas</li><li>• Lavagem de Logradouros</li><li>• Lavagem de carros (exceção ao uso de balde)</li><li>• Regas</li><li>• Enchimento de piscinas</li></ul>
--	--	---



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

## 6.2 Organigrama do gabinete de Crise para a Escassez de Água

A Estrutura do Gabinete de Crise para a Escassez de água, é composto pelo Sr. Presidente do Município, podendo este delegar a competência, e que convoca se necessário o Serviço Municipal de Proteção Civil e o Gabinete de Relações Públicas. A equipa interna do gabinete que entra em funções, na situação de alerta laranja (situação de alerta), envolve a equipa interna, a qual integra um representante da AdVT, no caso dos sistemas cuja operação do sistema em alta está a cargo da AdVT. Nas situações de emergência (alerta vermelho), o gabinete de crise, integra, para além da equipa interna, a equipa externa.





**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

## 7 Medidas a longo prazo

Independentemente das medidas que se podem tomar em situação de seca extrema e que são medidas de rápida implementação com efeitos locais e pontuais num reduzido período de tempo, é importante a criação de uma estratégia concertada de longo prazo de âmbito nacional, e permita definir estratégias concertadas ao nível regional, ao nível dos subsistemas em alta, permitindo potenciar a capacidade de resposta.

Ao nível local, e do Concelho do Alandroal, elencam-se algumas medidas que podem integrar a revisão do Plano Estratégico para o Uso Eficiente da Água—**Plano Municipal para o Uso Eficiente da Água-Fase II**.

A longo prazo poderão ser tomadas medidas tais como:

- Criação de medidas e implementação de fontes de abastecimento alternativas para usos secundários (como a regas de espaços verdes, elementos de fontes e espelhos de água decorativo).
- Implementação de critérios restritivos no desenvolvimento de projetos de arranjos exteriores, dado preferência a espécies autóctones e de baixas necessidades hídricas.
- Implementação de sistema de reaproveitamento de águas das redes prediais e das chuvas, pela criação de reservatórios de armazenamento de águas reutilizáveis, para ligação á rede predial de usos secundários (autoclismos, lavagens de pátios, etc.), a implementar prioritariamente nos edifícios públicos do Concelho.
- Reformulação do sistema de condutas adutoras, que permite a adução da ZA3 Santiago Maior através da ZA1 – Alandroal (medida a estudar pela AdP, e validar solução)
- Reforço da capacidade de armazenamento nalgumas localidades (reservatórios de água de Terena, Ferreira de Capelins, entre outros já sinalizados)
- Regularização da propriedade dos terrenos, onde estão implantadas as captações afetas ao abastecimento publico
- Implementação no terreno dos perímetros de proteção das captações subterrâneas, principalmente as mais vulneráveis em termos de qualidade da água (algares de Morenas e Santo António) dado que a zona de recarga deste aquífero é toda ela calcários lacustres, conhecidos pela sua elevada permeabilidade, e como tal elevada suscetibilidade a contaminações.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

- Utilização das águas das chuvas ou águas residuais urbanas tratadas em usos secundários, não exigentes em termos de qualidade da água, como lavagem de ruas e rega de espaços verdes

Todas as medidas apontadas implicam investimentos avultados, difíceis de suportar pela autarquia, pelo que é fundamental a criação de eixos de financiamento para a adoção de medidas de mitigação e combate à seca, fundamentalmente as que podem colocar em causa o regular abastecimento de água as populações, sendo este um **uso tipificado como serviço essencial, e bem de primeira necessidade.**





**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

**ANEXO I**

Ficha de avaliação da qualidade do serviço ERSAR - 2017

**Entidade Gestora:**

CM de Alandroal  
 Praça da República, 7250-116 ALANDROAL  
 Tel. + 351 268 440 040, Fax + 351 268 440 041, E-mail geral@cm-alandroal.pt

**Perfil da entidade gestora:**

Modelo de gestão	Gestão direta (serviço municipal)
Entidade titular	CM de Alandroal
Composição acionista (%)	NA
Período de vigência do contrato	NA
Tipo de serviço	Em baixa
Utilizador do(s) sistema(s) em alta	Águas do Vale do Tejo, S.A.
Alojamentos servidos (n.º)	3.388
Tipologia da área de intervenção	Área predominantemente rural
Volume de atividade (m³/ano)	316.297
Produção própria de energia (%)	0



**Perfil do sistema de abastecimento de água:**

Captações de água superficial (n.º)	0
Captações de água subterrânea (n.º)	8
Cumprimento do licenciamento das captações (%)	0
Estações de tratamento de água (n.º)	0
Outras instalações de tratamento (n.º)	2
Postos de recloração (n.º)	0
Comprimento total de condutas (km)	118,2
Densidade de ramais (n.º de ramais/km de rede)	43
Estações elevatórias (n.º)	7
Reservatórios (n.º)	15
Capacidade de reserva de água tratada (dias)	1,3
Índice de conhecimento infraestrutural (em 200)	161
Índice de gestão patrimonial de infraestruturas (em 200) - em teste	5
Índice de medição de caudais (em 200)	165

**Ficha de avaliação da qualidade do serviço:**

Indicador	Avaliação 2017	Valor do indicador (valor de referência)	Fiabilidade dos dados	Histórico 2013 - 2017	Observações
<b>ADEQUAÇÃO DA INTERFACE COM O UTILIZADOR</b>					
AA 01 - Acessibilidade física do serviço	●	85 % [80; 100]	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 02 - Acessibilidade económica do serviço	○	0,65 % [0; 0,50]	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 03 - Ocorrência de falhas no abastecimento	●	0,6 /(1000 ramaisano) [0,0; 1,0]	★	✕ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 04 - Água segura	●	99,29 % [98,50; 100]	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 05 - Resposta a reclamações e sugestões	○	85 % 100	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
<b>SUSTENTABILIDADE DA GESTÃO DO SERVIÇO</b>					
AA 06 - Cobertura dos gastos	●	85 % [100; 110]	★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 07 - Adesão ao serviço	●	88,2 % [95,0; 100]	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 08 - Água não faturada	●	38,2 % [0,0; 20,0]	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 09 - Reabilitação de condutas	○	0,8 %/ano [1,0; 4,0]	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 10 - Ocorrência de avarias em condutas	○	39 /(100 km.ano) [0; 30]	★	✕ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 11 - Adequação dos recursos humanos	○	1,5 /1000 ramais [2,0; 4,0]	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
<b>SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL</b>					
AA 12 - Perdas reais de água	●	94 l/(ramal.dia) [0; 100]	★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 13 - Eficiência energética de instalações elevatórias	●	1,05 kWh/(m³.100m) [0,27; 0,40]	★★★	■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	
AA 14 - Encaminhamento adequado de lamas do tratamento	■	NA 100		■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■ ■■■■	A entidade gestora não opera instalações de tratamento com produção de lamas.

Avaliação: ● qualidade de serviço boa; ○ qualidade de serviço mediana; ● qualidade de serviço insatisfatória; ○ alerta; ■ NA não aplicável; ✕ NR não respondeu

Fiabilidade dos dados: ★ a menor fiabilidade e ★★★ a maior fiabilidade

**Recomendações:**

A entidade gestora deve promover um esforço de melhoria particularmente do(s) indicador(es) com avaliação insatisfatória.  
A entidade gestora deve adotar procedimentos para aumentar a fiabilidade da informação reportada.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

**ANEXO II**

Plano Municipal para o Uso Eficiente da Água - 2013

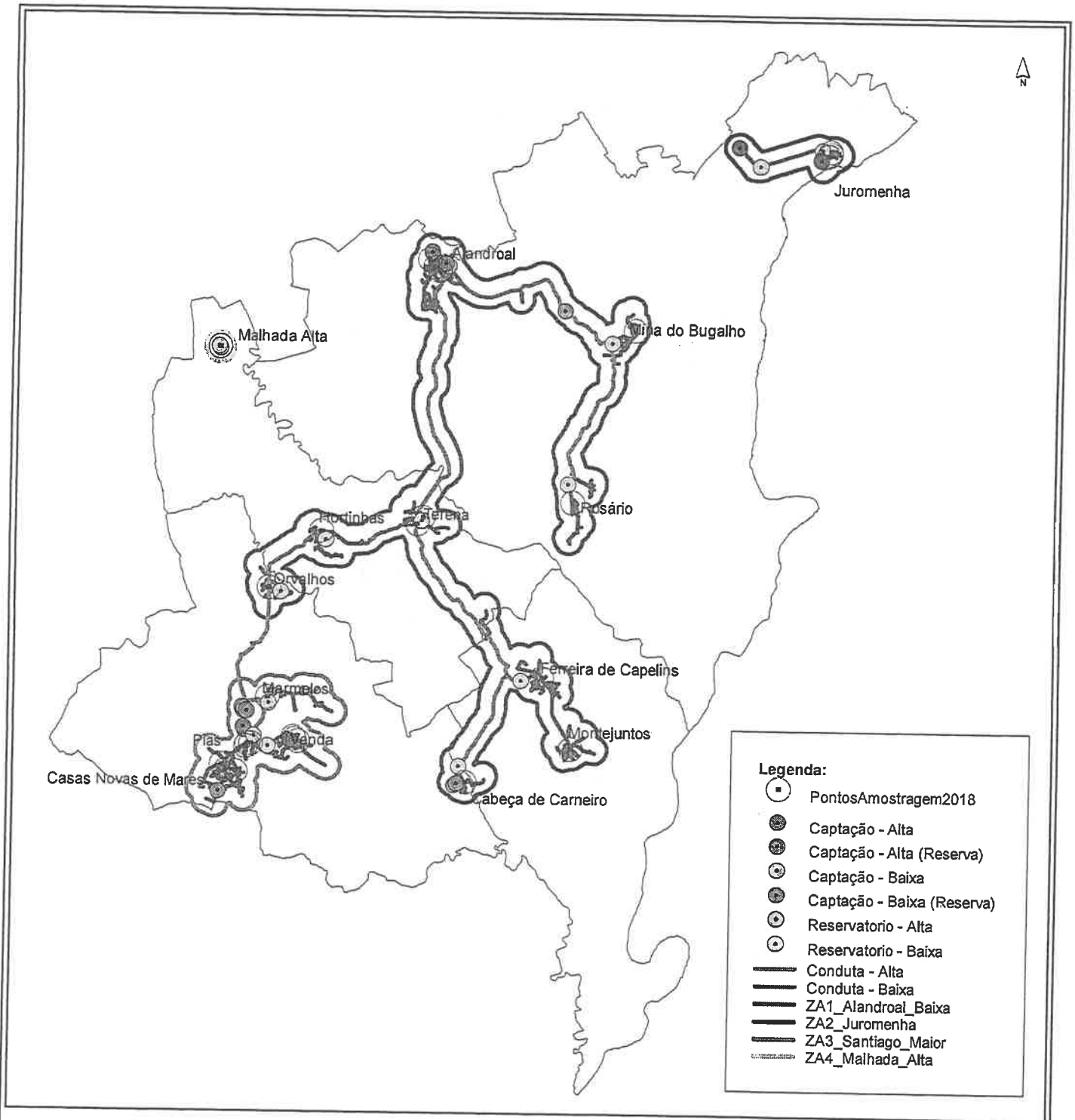


**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

**ANEXO III**

Planta do Sistema de Abastecimento



Sistem de Coordenadas: ETRS 1989 Portugal TM06  
 Projecção: Transverse Mercator



Requerente:		Título: Plano de Controlo de Qualidade da Água - PCQA 2018		Data: Dezembro/2017	
Local: Concelho de Alandroal					
Nº Atendimento:		Funcionário:			
Nº Gula:		Escala: 1:200.000		Nº Planta	



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

---

**ANEXO IV**

Plano Municipal de Contingencia (2005)

# **CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DO ALANDROAL**  
(Março de 2005)



## Índice Geral

<b>1. Caracterização do sistema de abastecimento de água do concelho .....</b>	<b>3</b>
1.1.Caracterização do sistema adutor.....	3
1.2. Capacidade de Reserva do sistema/situações de alarme.....	4
<b>2. Medidas Adoptar.....</b>	<b>5</b>
2.1.Medidas a Curto Prazo .....	5
2.1.1.Campanhas de sensibilização .....	5
2.1.2 Restrições nos consumos camarários de água para lavagens e rega.....	8
2.1.3 Restrições aos consumos particulares para uso em regas e lavagens .....	8
2.1.4 Reactivação de origens de água de reserva .....	8
2.1.5. Reforço ao abastecimento de água .....	9
2.2 Medidas a longo prazo .....	10

## RELATÓRIO

### **1. Caracterização do sistema de abastecimento de água do concelho**

#### ***1.1. Caracterização do sistema adutor***

O concelho do alandroal possui importantes reservas hídricas de origem subterrânea, que se devem ao sistema aquífero de Estremoz –Cano, em que num dos seus flancos ocorrem os algares das Morenas e Santo António, onde é captada 85% da consumida neste concelho.

Este importante sistema aquífero é conhecido pela sua elevada capacidade de reserva, pelo que mesmo em anos de extrema seca, as reservas hídricas disponíveis são suficientes para fazer face às necessidades de consumo de água para este concelho.

Contudo existem zonas do concelho, que não estão a ser abastecidas a partir deste sistema aquífero, ou por pertencerem a um outro sistema de abastecimento independente do sistema que está captar água nos algares, ou onde ocorre um reforço no abastecimento através de captações de reserva, que é o caso de algumas localidades da freguesia de Santiago Maior.

Nas localidades de Aldeia de Marmelos, Pias, Casas Novas de Mares, e Aldeia da Venda, apesar de existir um sistema de condutas que permite o fornecimento de água a estas localidades a partir dos Algares, pelo facto de não ocorre pressão suficiente nesta zona terminal do sistema, recorre-se aos furos de reserva existentes na Herdade da Palha, para reforçar o fornecimento de água, encontrando-se actualmente todos eles em funcionamento.

A localidade de Juromenha é abastecida por um sistema independente do sistema onde estão integrados os algares, pelo que neste caso a capacidade de armazenamento do sistema está dependente das cinco captações existentes naquele local. Do total das cinco captações, apenas se encontra em funcionamento um delas, dado que as restantes ou não possuem bomba ou a mesma encontra-se inoperacional.

O sistema da Malhada Alta, é um sistema que irá entrar brevemente em funcionamento. A captação recentemente executada, possui baixa capacidade de reserva, contudo irá servir um número muito reduzido de habitantes.

## **1.2. Capacidade de Reserva do sistema/situações de alarme**

No Concelho de Alandroal foram consideradas 3 subsistemas de abastecimento, designadamente o Subsistema do Alandroal, de Juromenha e o da Malhada Alta.

O Subsistema do Alandroal possui a sua maior capacidade de reserva nos algares das Morenas e de St. António, ocorrendo ainda o reforço no abastecimento através das captações de reserva situadas na Herdade da Palha.

Nos referidos algares são captados cerca de 85% da água injectada neste sistema sendo que os outros 15% são captados na Herdade da Palha. Este subsistema fornece água a 5466 habitantes.

Dada a capacidade de reserva nos algares não se perspectivam situações de emergência, merecendo no entanto, especial atenção, uma zona terminal deste subsistema (abastecimento às povoações de Marmelos, Pias Venda e Casas Novas de Mares, 1792 habitantes), que pelas suas características, número de habitantes a abastecer e consumos efectivos, o reforço decorrente das captações da Palha poderá não ser suficiente.

Note-se que neste momento todas as captações da Palha se encontram em pleno funcionamento, não havendo qualquer outra captação de reserva naquela zona.

O subsistema de Juromenha é alimentado pelas captações subterrâneas existentes na Herdade de Cascalhais. O aquífero subterrâneo existente não tem ligação hidrogeológica com o aquífero Estremoz-Cano, pelo que estas captações têm um potencial de reserva diminuto. Neste subsistema poderão ocorrer problemas devido essencialmente ao facto de naquela zona existir um outro furo da Câmara Municipal de Vila Viçosa, que a entrar em serviço e dada a ligação hidrogeológica com os furos deste Município poderá originar o esgotamento das nossas captações.

O subsistema da Malhada Alta que entrará brevemente em serviço é composto por uma única captação subterrânea. O caudal a captar é diminuto visto que residem naquele lugar cerca de 15 habitantes.

Para as subsistemas da Malhada Alta e de Juromenha dado o reduzido numero de habitantes, 15 habitantes e 128 habitantes respectivamente, não se prevêem, além do que foi exposto, situações de alarme decorrentes da falta de água.

## 2. Medidas Adoptar

### 2.1. Medidas a Curto Prazo

#### 2.1.1. Campanhas de sensibilização

Propõem-se medidas que a autarquia independentemente de se encontra numa situação de iminência falta de água, poderá tomar a qualquer altura, apostando numa estratégia de gestão dos recursos que poderá disponibilizar mais tarde.

##### *1. Divulgação na factura da água*

A criação de um espaço de divulgação na factura da água, sendo um meio de informação e sensibilização muito eficaz, permite produzir informação de acesso a todos os consumidores e não implica custos acrescidos à autarquia.

As frases serão curtas e de fácil percepção para chegar a toda a população:

- Poupar água é um dever de todos nós, evite excessivos gastos de água.
- O Município do Alandroal apela à redução voluntária dos consumos, não desperdice a água que lhe pode fazer falta amanhã.
- O Município do Alandroal apela ao uso eficiente da água, evite gastos desnecessários.
- Face ao período de seca prolongada que atravessamos, o Município do Alandroal recomenda aos seus munícipes que se evitem desperdícios no consumo de água da rede.

## *II. Execução de folhetos*

Propõe-se a criação de um folheto chamativo com ilustrações, em que são apresentadas algumas medidas adequadas, que o utente deve tomar, para poupar água. Os folhetos poderão ser entregues conjuntamente com a factura da água.

- *Na Cozinha*

- I. Evite a utilização de água corrente para lavar e descongelar alimentos, lavagem de louça ou roupa (usar alguidar).
- II. Verifique o fecho correcto das torneiras, e repare aquelas que estão constantemente a pingar.
- III. Efectue apenas lavagens na máquina de lavar roupa e loiça, com a carga completa.
- IV. Utilização preferencial da maquina de lavar loiça durante a noite.
- V. Não utilize programas de lavagens das máquinas com ciclos desnecessários, ex. pré-lavagem
- VI. Seleccione os programas de lavagem que consumam menos água

- *Na Casa de banho*

- I. Evite ter a torneira a correr água, quando estiver a escovar os dentes ou a fazer a barba
- II. Verifique o fecho correcto das torneiras, e repare aquelas que estão constantemente a pingar.
- III. Use o chuveiro em vez do banho de imersão, para reduzir os consumos de água.
- IV. Ajuste o autoclismo para o volume de água de descarga no mínimo, ou coloque uma garrafa cheia de água dentro do autoclismo para reduzir o volume das descargas.
- V. Não deite lixo na sanita, evitando assim a descarga associada.
- VI. Utilização de águas de inferior qualidade para a descarga do autoclismo.

- *No exterior da Habitação*

- I. Utilize mangueira com dispositivo de controlo de caudal, de modo a permitir o rápido corte ou diminuição de caudal, sem ter que se deslocar à torneira.
- II. Efectue a lavagem dos pavimentos após uma limpeza a seco.
- III. Sempre que possível substitua a lavagem com mangueira por limpeza a seco.
- IV. Programe a altura das regas de jardins e quintais, para o início da manhã (antes das 8 horas), ou fim da tarde (depois das 18 horas) de modo a minimizar as perdas por evaporação.
- V. Opte por regas mais intensas e menos frequentes, em vez de regas ligeiras e muito frequentes, para permitir que a rega atinja as raízes das plantas, mas não excedendo as

necessidades da planta, permitindo que a humidade seja absorvida eficientemente.

### *III. Divulgação no site oficial*

Uma vez que as novas tecnologias de informação e comunicação têm vindo a ser cada vez mais utilizadas pela população em geral, propõem-se também a divulgação no site próprio da Câmara Municipal das medidas tomadas ou a tomar pela autarquia bem como algumas frases de sensibilização aos utentes.

### *IV. Realização de sessões de esclarecimento e workshops*

Elaboração pela Câmara Municipal de um conjunto de medidas e divulgação das mesmas em sessões de esclarecimento e workshops, apoiadas numa perspectiva de usos mais eficientes da água como recurso escasso.

## **2.1.2 Restrições nos consumos camarários de água para lavagens e rega.**

Este será um procedimento a adoptar pela autarquia em caso de se verificar uma situação de emergência, contudo, não permitirá uma significativa economia de água, dado que no concelho são mínimos os espaços verdes, sendo o seu efeito mais notório ao nível dos usos relacionados com lavagens de pavimentos e viaturas.

## **2.1.3 Restrições aos consumos particulares para uso em regas e lavagens**

Será uma medida, que deverá ter a sua divulgação junto da população por intermédio de folhetos informativos, contudo será sempre uma medida de difícil aplicação no terreno, em que o seu sucesso estará dependente da consciência de cada um, pois a sua fiscalização, na prática, é de difícil implementação.

## **2.1.4 Reactivação de origens de água de reserva**

As zonas onde poderão surgir problemas de falta de água serão certamente as zonas terminais da Zona de Abastecimento 1, que afecta directamente as localidades de Marmelos, Casas

Novas de Mares, Aldeia de Pias e Aldeia da Venda, uma vez que apesar de existir uma conduta que permite o abastecimento destas localidades a partir dos lagares do Alandroal (com elevada capacidade de reserva), na altura do verão quando ocorre o aumento dos consumos, o sistema torna-se deficitário por falta de pressão na conduta adutora para fazer chegar a água aos reservatórios elevados das localidades.

Esta situação, que se verifica todos os anos, é compensada com os furos da Palha (ao todo 3 captações), encontrando-se neste momento todos eles em actividade. Importa assim neste local, e caso a situação se justifique, a abertura de uma nova captação de reserva.

O subsistema de Juromenha, Zona de Abastecimento 2, também poderá vir a apresentar algumas deficiências, caso a Câmara de Vila Viçosa retome a exploração de uma captação de reserva, e que dado a proximidade com as captações que abastecem Juromenha,

#### **2.1.5. Reforço ao abastecimento de água**

Não se esperando, no entanto, situações de alarme face à actual situação de seca, não se pode deixar de salientar que na ocorrência de um período continuado de seca extrema, poderá tornar-se necessário, em ultima instância, o recurso à transfega de água dos algares por intermédio da autotanques da Câmara Municipal ou dos Bombeiros Voluntários



## ***2.2 Medidas a longo prazo***

A longo prazo poderão ser tomadas medidas tais como:

- Definição e implementação no terreno dos perímetros de protecção das captações subterrâneas, com maior urgência para os alhares do Alandroal, dado que a zona de recarga deste aquífero é toda ela calcários lacustres, conhecidos pela sua elevada permeabilidade, e como tal elevada susceptibilidade a contaminações.
- Abertura de novas captações de reserva.
- Reformulação do sistema de condutas adutoras, e reforço de pressão nalguns pontos
- Reforço da capacidade de armazenamento nalgumas localidades (reservatórios de água)

Todas as medidas apontadas implicam investimentos avultados, difíceis de suportar pela autarquia, e que dado o actual quadro imposto pela entrega da concessão do Sistema em Alta às Águas do Centro Alentejo, caberá a esta entidade a implementação no terreno destas medidas.



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

**ANEXO V**

Histórico de Consumos mensais por subsistema e caudais aduzidos ao subsistema (2019)

Consumos mensais, diferenciados por rede de abastecimento, o que é evidenciado da existência de alguma sazonalidade nos consumos nas redes em baixa, sendo o período do verão, o mais exigente.

Mês	Rede Alandroal (consumos - 2 dep.)				
	elevado	velho	Zona industrial	3 Q. PE (2 res)	Rede AI
Jan	2689	9327	2235	14251	6880
Fev	3006	7895	529	12791	6107
Mar	3314	8281	677	12272	5329
Abr	2617	7068	398	10083	5803
Mai	4522	7570	1394	13486	6915
Jun	3306	5973	1129	10408	7653
Jul	3548	7495	1424	12467	10056
Ago	3694	7722	640	12056	9579
Set	3692	8738	2083	14513	9618
Out	3095	6352	2135	11582	9226
Nov	2908	6139	1975	11022	7835
Dez	2684	5653	1423	9760	5853
total 2018	39075			158903	90854



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

PE Terena		
Mês	PE	rede terena
Jan	6315	1630
Fev	5090	1397
Mar	3623	1705
Abr	2866	1704
Mai	5352	1811
Jun	4398	2061
Jul	5293	2466
Ago	5205	3524
Set	5142	3128
Out	4333	2891
Nov	4271	1846
Dez	4167	1483
total 2018	56055	25646

PE hortinhas		
Mês	PE	Rede
Jan	1075	520
Fev	843	521
Mar	614	561
Abr	395	596
Mai	870	515
Jun	857	648
Jul	1039	903
Ago	934	1406
Set	802	1331
Out	559	1208
Nov	552	632
Dez	411	488
2018	8951	9329



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

<b>PE Orvalhos</b>		
<b>Mês:</b>	<b>PE</b>	<b>Rede Orvalhos</b>
Jan	780	586
Fev	1154	575
Mar	843	628
Abr	545	713
Mai	1059	600
Jun	981	812
Jul	1279	1034
Ago	1247	1277
Set	1184	1180
Out	880	969
Nov	802	608
Dez	755	641
<b>TOTAL 2018</b>	<b>11509</b>	<b>9623</b>

<b>PE marmelos</b>		
<b>Mês:</b>	<b>PE</b>	<b>Rede Marmelos</b>
Jan	539	661
Fev	443	743
Mar	522	528
Abr	402	646
Mai	957	575
Jun	879	861
Jul	1002	1071
Ago	1137	1485
Set	915	1640
Out	589	1294
Nov	609	981
Dez	601	701
<b>TOTAL 2018</b>	<b>8595</b>	<b>11186</b>



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

PE Pias (rede pias e casas novas)					
Mês	PE entrada	saída casas novas	saída pias	total saídas	Fact Rede Pias e casas novas
Jan	4093	2760	1172	3932	2513
Fev	4477	3034	1244	4278	2533
Mar	4516	3042	1244	4286	2241
Abr	3361	2255	927	3182	2668
Mai	5528	3336	1961	5297	2495
Jun	4606	2585	1749	4334	3001
Jul	6535	4065	2384	6449	3919
Ago	7004	4241	2540	6781	4560
Set	6309	3670	2417	6087	4935
Out	4233	2346	1679	4025	4221
Nov	3740	2115	1419	3534	2521
Dez	3661	2231	1252	3483	2531
<b>TOTAL 2018</b>	<b>58063</b>	<b>35680</b>	<b>19988</b>	<b>55668</b>	<b>38158</b>

PE Cabeço Carneiro		
Mês	PE	Rede Cabeça carneiro
Jan	431	633
Fev	856	664
Mar	848	483
Abr	700	687
Mai	1354	594
Jun	1155	734
Jul	1476	1085
Ago	1625	1122
Set	1442	1210
Out	982	882
Nov	995	684
Dez	968	525
<b>TOTAL 2018</b>	<b>12832</b>	<b>9303</b>



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

PE Ferreira		
Mês	PE	Rede Ferreira/Montes
Jan	796	1487
Fev	887	1550
Mar	822	1204
Abr	649	1548
Mai	1416	1549
Jun	1509	1947
Jul	2336	3432
Ago	2446	4050
Set	2706	3433
Out	1624	2527
Nov	1269	1509
Dez	1223	1339
<b>TOTAL 2018</b>	<b>17683</b>	<b>25575</b>

PE Rosário		
Mês	PE	Rede Rosário
Jan	1563	877
Fev	1563	821
Mar	1725	745
Abr	1240	907
Mai	2102	947
Jun	1509	1003
Jul	1706	1526
Ago	1836	1617
Set	2034	1622
Out	2102	1152
Nov	2034	762
Dez	2102	782
<b>TOTAL 2018</b>	<b>21516</b>	<b>12761</b>

(estimado)



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

PE Mina Bugalho		
Mês	PE	Rede Mina
Jan	1558	850
Fev	1671	840
Mar	1501	718
Abr	1046	800
Mai	2047	951
Jun	1862	1048
Jul	2167	1538
Ago	2539	1608
Set	2775	1418
Out	1617	1139
Nov	1343	944
Dez	1382	799
<b>TOTAL 2018</b>	<b>21508</b>	<b>12653</b>

PE Venda		
Mês	PE entrada	Rede venda
Jan	3125	1935
Fev	3265	2201
Mar	3034	1556
Abr	2341	2299
Mai	5004	2279
Jun	4196	2148
Jul	5329	3433
Ago	5452	3601
Set	5837	4109
Out	3978	3137
Nov	3251	1924
Dez	3136	1837
<b>TOTAL 2018</b>	<b>47948</b>	<b>30459</b>



**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

	GERAL DO SISTEMA	
	total caudal	facturado em baixa
Jan	35397	18990
Fev	32277	18095
Mar	30697	15824
Abr	24043	18594
Mai	39494	19375
Jun	33374	22064
Jul	41836	30687
Ago	43132	34145
Set	45041	33871
Out	33831	28848
Nov	30365	20352
Dez	28473	17064
<b>TOTAL 2018</b>	<b>417960</b>	<b>277909</b>

(Sistema ZA1 Alandroal, e Sistema ZA3 Santiago Maior

.....

S. Juromenha (Consumos)		
Mês	med. Cap	Rede Jur
Jan	341	338
Fev	388	276
Mar	521	314
Abr	436	353
Mai	536	387
Jun	738	562
Jul	874	675
Ago	753,5	666
Set	753,5	666
Out	506	691
Nov	347	360
Dez	404	259
<b>total 2016</b>	<b>2960</b>	<b>2905</b>





**PROJECTO PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA  
PARA OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA SITUAÇÕES DE SECA**

Malhada Alta (Consumos)		
Mês	litros	Rede má
Jan	20,0	11
Fev	35,0	2
Mar	35,0	12
Abr	18,0	10
Mai	24,0	11
Jun	42,0	22
Jul	46,0	28
Ago	44,0	37
Set	38,0	20
Out	23,0	15
Nov	38,0	15
Dez	23,0	15
<b>TOTAL 2016</b>	<b>174,0</b>	<b>68</b>



Todos embocaram  
solução o vasso  
de serviço  
considerar

DESPACHO

Aprovado em  
Resolução da Câmara  
de 12.06.2019

À reunião da Câmara.  
07.06.2019

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
			2019/06/07
<b>Assunto:</b>			
Procedimentos para a Recolha de Resíduos Volumosos – Tarifa de serviço complementar – Recolha de Volumosos			

O Regulamento n.º 571/2011, Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene, Diário da República, 2.ª série — N.º 206 — 26 de outubro de 2011, que esteve em vigor até março de 2015 previa no art.º 18, Remoção de Monstros - Serviço de recolha e transporte de monstros, no ponto n.º 3 desse artigo, referia que caso o detentor de monstros não possua os meios necessários para o cumprimento do número anterior, devia requerer à Câmara Municipal a execução do serviço de remoção, sendo a recolha especial gratuita desde que o requerente tenha contrato de serviços de tarifa de resíduos, e não exceda os 1100 l.

O citado regulamento foi revogado, com a publicação do Regulamento n.º 141/2015 - Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, Diário da República, 2.ª série — N.º 58 — 24 de março de 2015, onde no art.º 23.º -Recolha e transporte de resíduos volumosos, é referido que, "caso o detentor não possua os meios necessários para o cumprimento do número anterior, pode requerer ao Município de Alandroal a execução do serviço de recolha até ao volume de 1100 litros, sendo -lhe aplicadas as tarifas de serviço complementar correspondente". O entendimento da interpretação destes artigos, conjugado com a tabela de tarifas é que perante um requerimento de recolha de monos, é aplicável o disposto no tarifário de serviços auxiliares, art.º 8 "outros serviços não considerados" tarifa que é taxada em função do período de duração do serviço de recolha dedicada.

Passados 4 anos de experiência de aplicação do novo regulamento de gestão de resíduos, verifica-se um agravamento nos constrangimentos ao nível da operação de gestão deste tipo de resíduo, passando a verificar-se frequentemente a colocação deste tipo de resíduo junto ao contentor, o que é muito prejudicial para a imagem do concelho e para a higiene publica das ruas.

Esta prática recorrente do utilizador do serviço, resulta assim numa forma de contornar a aplicação da tarifa de recolha dedicada de monos, não contribuindo assim nem para a recuperação de custos do sistema, nem mesmo para a imagem do concelho.



É entendimento dos serviços, que a recolha de monos, nas situações em que o requerente dispõe de contrato de serviço de resíduos urbanos (paga fatura de água, uma vez que a tarifa de resíduos está indexada ao contrato de água), deve estar dentro das competências do município, e nos serviços prestados pela aplicação do tarifário de resíduos, na fatura dos serviços.

É também entendimento destes serviços, que a aplicação desta medida não vai contribuir para o agravamento dos encargos com o Serviço de Resíduos Urbanos, nem penaliza os objetivos ao nível do Grau de Recuperação de Custos, uma vez que na prática os resíduos volumosos (vulgo monos), ao serem depositados pelos utilizadores do sistema junto ao contentor acabam por ser recolhidos pelo serviço operacional, resultando no mesmo encargo ao nível da entrega deste resíduos na GESAMB, e pouco acresce nas operações de deslocação do serviço operacional. Oferece ainda outra vantagem, que se traduz em desincentivar a colocação de monos junto ao contentor, muito embora essa ação pudesse ser objeto de sanção, ao abrigo do regulamento em vigor.

Mediante o exposto, propõem os serviços a inclusão de uma alínea 9 ao artigo 7.º da Tabela de Preços do Município de Alandroal com a seguinte redação:

Serviço complementar (recolha de resíduos volumosos, vulgo monos, até 1100 litros) - -----21 €

Nota: A tarifa de serviços complementares (recolha de resíduos volumosos), não é aplicável, no caso dos requerentes que disponham de contrato de serviço de resíduos, indexado à fatura da água.

O valor encontrado para aplicação desta tarifa é o tarifário aplicável pela entidade em alta de 42€/ton (Gesamb), para a recolha deste tipo de resíduo (LER 200307 (4)), para um volume médio de 550 litros, ou seja ½ de 42 €, apurando-se o valor de 21€/serviço.

Tratando-se de uma tarifa que diz respeito a serviços auxiliares, não estando indexada à faturação, e mediante esclarecimentos com a entidade reguladora ERSAR, conclui-se que a mesma não carece de comunicação/reportage à ERSAR, integrando-se a mesma no próximo ciclo de revisão de tarifário para 2020.

Propõe-se remeter a reunião de câmara, para aprovação da nova tarifa.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

01A TÉCNICO SUPERIOR

JOSEFA GALAPITO

BALBINA BEXIGA

(josefa) 017/2019



Ratificado em  
Reunião de Câmara  
de 12.06.2019

PARECER: _____	DESPACHO: 30/05/2019 Aprov. à presença Reunião de Câmara para ratificação. O Presidente da Câmara Municipal  (João Maria Aranha Grilo)
----------------	--

**INFORMAÇÃO N.º 007/DDU-PD/2019 DE 30 DE MAIO DE 2019**

**ASSUNTO: CANDIDATURA “MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE”**  
**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS N.º ALT20-06-2019-15, PRIORIDADE DE INVESTIMENTO 4.5 – PROMOÇÃO DE ESTRATEGIAS DE BAIXO TEOR DE CARBONO PARA TODOS OS TIPOS DE TERRITORIO, NOMEADAMENTE AS ZONAS URBANAS, INCLUINDO A PROMOÇÃO DA MOBILIDADE URBANA MULTIMODAL SUSUTENTAVEL E MEDIDAS DE ADAPTAÇÃO RELEVANTES PARA A ATENUAÇÃO.**

Atendendo que o prazo para apresentação de candidaturas ao aviso n.º ALT20-06-2019-15 da prioridade de investimento 4.5 – promoção de estratégias de baixo teor de carbono para todos os tipos de território, nomeadamente as zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação, termina no dia 31/05/2019, e que o Município de Alandroal pretende formalizar a apresentação da candidatura “**MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ALANDROAL - 4ª FASE**”, propõe-se a aprovação da presente proposta e posteriormente a sua ratificação em reunião de câmara.

**Descrição:**

A presente operação “Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 4ª Fase”, visa dar prosseguimento à estratégia municipal de melhoria da mobilidade e segurança rodoviária numa zona muito movimentada e de elevado tráfego rodoviário, que faz a ligação de dois bairros da periferia e da zona industrial de Alandroal com o centro da vila, desprovida de passeios e zonas delimitadas para circulação de peões e ciclistas, que têm que circular na faixa de rodagem de uma Estrada Nacional com elevado tráfego rodoviário e que é atravessada pela EN 255 e pela EN 373, criando paralelamente uma bolsa de estacionamento à entrada da vila de Alandroal.



A operação vem dar continuidade às medidas e ações identificadas nas operações ALT20-07-1406-FEDER-000026 Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 1ª Fase e ALT20-07-1406-FEDER-000043 - Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 2ª Fase, e ALT20-07-1406-FEDER-000061 - Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 3ª Fase, bem como, suprimir algumas lacunas que se detetaram já ao nível da segurança rodoviária e reorganização do estacionamento, uma vez que, após a implementação das operações da fase 1 e 2, vai haver uma redução e condicionamento do estacionamento no interior da vila, havendo assim necessidade de criar algumas bolsas de estacionamento nas zonas circundantes, como é o caso desta zona na entrada da vila.

A presente operação além de promover a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, particularmente pessoas com deficiência, aos espaços públicos, nomeadamente através da complementaridade com as restantes operações que promovem um percurso acessível na vila de Alandroal de mais de 6 kms com acesso aos principais equipamentos públicos, bem como, assegura a sua mobilidade através da implementação de medidas adicionais aos requisitos mínimos estabelecidos por lei, visto que na presente bolsa de estacionamento de viaturas a criar estão previstos 64 lugares de estacionamento sendo que 4 são destinados a pessoas com mobilidade reduzida, ou seja 1 lugar a mais do que o requisito mínimo para espaços de estacionamento de viaturas entre 26 e 100 lugares, conforme consta do ponto 2.8 do Decreto-Lei nº163/2006, de 8 de Agosto.

**Secção 2.8 - Espaços para estacionamento de viaturas:**

2.8.1 - O número de lugares reservados para veículos em que um dos ocupantes seja uma pessoa com mobilidade condicionada deve ser pelo menos de:

- 1) Um lugar em espaços de estacionamento com uma lotação não superior a 10 lugares;
- 2) Dois lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 11 e 25 lugares;
- 3) Três lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 26 e 100 lugares;
- 4) Quatro lugares em espaços de estacionamento com uma lotação compreendida entre 101 e 500 lugares;
- 5) Um lugar por cada 100 lugares em espaços de estacionamento com uma lotação superior a 500 lugares.

Verifica-se igualmente no âmbito da implementação de medidas adicionais aos requisitos mínimos estabelecidos por lei, que todos os lugares de estacionamento previstos (64, incluindo os lugares de estacionamento normais) dispõem de uma largura útil mínima de 2,5 m (quando o normal são 2,2 m) e um comprimento útil de 5,5 m (inclusive além do previsto para pessoas com mobilidade reduzida), conforme consta do ponto 2.8 do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto.



2.8.2 - Os lugares de estacionamento reservados devem:

- 1) Ter uma largura útil não inferior a 2,5 m;
- 2) Possuir uma faixa de acesso lateral com uma largura útil não inferior a 1 m;
- 3) Ter um comprimento útil não inferior a 5 m;
- 4) Estar localizados ao longo do percurso acessível mais curto até à entrada/saída do espaço de estacionamento ou do equipamento que servem;
- 5) Se existir mais de um local de entrada/saída no espaço de estacionamento, estar dispersos e localizados perto dos referidos locais;
- 6) Ter os seus limites demarcados por linhas pintadas no piso em cor contrastante com a da restante superfície;
- 7) Ser reservados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície e com uma dimensão não inferior a 1 m de lado, e por um sinal vertical com o símbolo de acessibilidade, visível mesmo quando o veículo se encontra estacionado.

As intervenções em ambiente urbano, como é o presente caso, são essenciais para melhorar as condições de conforto e segurança, reduzir a sinistralidade e reforçar a atratividade do transporte público e dos modos suaves (pedonal e bicicleta), nomeadamente, através da eliminação de barreiras no acesso, da melhoria do desempenho operacional e da otimização da eficiência energética e ambiental.

#### **Objetivos:**

Com a presente operação "Melhoria da Mobilidade Urbana e Segurança Rodoviária do Concelho de Alandroal - 4ª Fase", que se enquadra num conjunto de mais 3 intervenções ao nível da mobilidade urbana do concelho, pretende-se alcançar entre outros os seguintes objetivos:

- Criação de mais 0,5 kms de redes pedonais no concelho de Alandroal;
- Promover as deslocações em modos suaves, reforçando o seu papel no sistema de deslocações urbanas;
- Promover a segurança rodoviária tanto de peões e ciclistas como de terceiros;
- Redução da sinistralidade rodoviária,
- Contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- Promover a Eficiência energética;
- Criar uma bolsa de estacionamento de 64 lugares com 4 destinados a veículos de pessoas com mobilidade reduzida;
- Reduzir o tráfego rodoviário no interior da vila de Alandroal;
- Criação de parqueamento para bicicletas;
- Reduzir o tráfego rodoviário, nomeadamente nas deslocações de curta distância;
- Estimular a valorização partilhada de recursos, valorizando os fatores de diferenciação;
- Otimizar o potencial das infraestruturas e equipamentos, numa perspetiva de rede.
- Contribuir para a promoção da igualdade social nomeadamente em termos de aumento da inclusão social;



- Dinamizar o turismo acessível no concelho;
- Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população.

**Investimento:**

O investimento proposto para a presente operação será o seguinte:

Investimento Total: **341 559,30 €**

Investimento não Elegível: **35 019,08 €** (corresponde ao valor da rede de abastecimento e parte da rede de pluviais, que não são elegíveis neste aviso)

Investimento Elegível: **306 540,22 €**

Comparticipação FEDER (85%): **260.559,19 €**

Contrapartida do Município: **45 981,03 €** (à qual acresce o investimento não elegível).

**À Consideração Superior**

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

A Técnica Superior

(Maria Gabriela Coelho)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Ajuntar em Reunião  
de Câmara de 12.06.2019.

Despacho 21/05/2019

Com base na informação técnica.  
Proceder em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho  
COORDENADOR TÉCNICO  
em,  
31-05-2019

N.º Inf. 254/19 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 67/07 - EDIFIC

Req.º N.º 175/19

**Titular: RICARDO JOSÉ GOMES RAMALHO**

**Requerente: RICARDO JOSÉ GOMES RAMALHO**

**Local: RUA 25 DE ABRIL, Nº32 - HORTINHAS - TERENA(SÃO PEDRO)**

**Assunto: LICENCIAMENTO DE OBRAS ADAPTAÇÃO**

INFORMAÇÃO

O requerente pretende a aprovação do projeto de adaptação de parte de edifício a estabelecimento de Restauração e Bebidas, a levar a efeito no prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, n.º s 26, 28 e 30, em Hortinhas, da freguesia de Terena (São Pedro), descrito na Conservatória do Registo Predial de Alandroal sob o n.º 463/19940615 e inscrito na matriz predial com o artigo 1510.





SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

De acordo com o PDM de Alandroal como Solo Urbano – Espaços centrais, na zona de proteção do Castelo de Alandroal (MN).

De acordo com o PDM de Alandroal o prédio em questão está classificado como Solo Urbano – Solo Urbanizado- Espaços Residências, regulamentados nos artigos 58.º, 59.º e 60.º do Regulamento do PDM de Alandroal.

O prédio em questão encontra-se dotado de Alvará de Autorização de Utilização n.º 41/08 para Comercio – Mini Mercado.

Da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe deferir a pretensão.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável e **remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos **na portaria 113/2015, de 22 de abril**, aplicáveis ao presente caso no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Mais se informa que por se tratar de em estabelecimento de Restauração e Bebidas, com enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, deverá o requente após emissão de autorização de utilização apresentar ao município territorialmente competente através do “ balcão do empreendedor” a Mera Comunicação Prévia, conforme regula o n.º1 do artigo 7.º do diploma supra citado.

**À Consideração Superior.**



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

30 de MAIO de 2019  
(O representante da Firma Curvalimite Arquitetura Lda.)  
Arq.<sup>a</sup> Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Aprovado em  
Sessão de Câmara  
de 12.06.2019

Despacho 06/06/2019

Comunicação com base na informação  
Técnica.  
Proceder-se em conformidade.

O Presidente da Câmara Municipal,

  
João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento da pretensão, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigo 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente solicitar a emissão do alvará de obras de edificação, no prazo de dois anos (Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto) a contar da data da notificação, apresentando os elementos previstos no artigo 3.º da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD), estabelecido no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, e artigo 25.º do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Higiene.

Nuno Coelho  
COORDENADOR TÉCNICO  
em.  
06-06-2019



N.º Inf. 267/19 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 7/18 - EDIFIC

Req.º N.º 218/19

Titular: Euroder - Imobiliária Lda

Requerente: Euroder - Imobiliária Lda

Local: RUA DE SANTO ANTÓNIO, 51 - JUROMENHA - União das freguesias de

Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: JUNÇÃO - ESPECIALIDADES EM FALTA

INFORMAÇÃO

Na sequência de informação anterior N.º Inf. 172/19 – Arq.ª Mónica, o requerente vem apresentar justificação da não apresentação de Pré-Certificado Energético.

Declara a Técnica responsável que “o imóvel em causa está isento de apresentação de pré-certificado energético, ao abrigo da alínea e) do artº4 do DL 118/2013 de 20 de Agosto (...)



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*que exclui do âmbito da aplicação de SCE os edifícios unifamiliares com área útil inferior a 50,00m<sup>2</sup>.*

Assim, salvo melhor opinião, no que se refere às especialidades entregues, considera-se que as mesmas estão em condições de merecer parecer favorável.

Propõe-se com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

**Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (artigos 26.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**

Deixa-se à consideração superior a aprovação da presente informação.

7 de MAIO de 2019  
(O representante da Firma Curvalimite Arquitectura Lda.)  
Arq.ª Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Aprovado em reunião  
de câmara de  
12.06.2019*

Despacho *31/05/2019*

*Comunicação  
Feita.  
Pendente de informação*

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Propõe-se o deferimento do pedido, de acordo com a informação técnica.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do novo CPA, propõe-se dispensar a audiência dos interessados prevista nos artigos 121.º e 122.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

Propõe-se remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Posteriormente, após decisão favorável, deverá a empresa requerente apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 16 do ponto III do Anexo I à Portaria 113/2015, de 22 de abril, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Nuno Coelho  
COORDENADOR TÉCNICO  
em,  
31-05-2019

N.º Inf. 252/19 - Arq.ª Mónica

Proc. N.º 128/05 - EDIFIC Req.º N.º 172/19

Titular: MARISSA ADRIANA MARGARETHA SCHOP

Requerente: MARISSA ADRIANA MARGARETHA SCHOP

Local: TRAVESSA DA MISERICÓRDIA, N.º 6 E 10 - ALANDROAL - ALANDROAL (N.º  
SR.ª CONCEIÇÃO)

Assunto: LICENCIAMENTO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO/ADAPTAÇÃO

### INFORMAÇÃO

A requerente pretende a aprovação do projeto de alteração/adaptação de parte de edifício para restauração, no prédio urbano localizado na travessa da Misericórdia, n.º 6, 8, e 10, em Alandroal, da freguesia Administrativa de Alandroal (N. Sra. da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juomenha (N. Sra. do Loreto), descrito na Conservatória do



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

Registo Predial de Alandroal sob o n.º 472/19910812 e inscrito na matriz predial com o artigo 3.

De acordo com o PDM de Alandroal como Solo Urbano – Espaços centrais, na zona de proteção do Castelo de Alandroal (MN).

O prédio está abrangido pelo Plano Geral de Urbanização da Vila de Alandroal, que se sobrepõe ao PDM, classificado como, Zona Habitacional - **Área de Renovação ZH1 – Área de Renovação Condicionada**, regulamentados no n.º 1 do artigo 3.º do regulamento do PGU.

Não obstante a localização do prédio em Zona de Proteção de Monumento Nacional (Castelo de Alandroal), a intervenção apenas irá ocorrer no interior do edifício, não existindo alteração na estrutura de estabilidade, das cêrceas, da forma das fachadas e da forma dos telhados ou coberturas, pelo que se entende que a mesma não carece de consulta prévia à DRC do Alentejo.

Da análise da proposta apresentada entende-se que a mesma assegura uma correta integração com a envolvente e esta em conformidade com os planos municipais de ordenamento do território, conforme o n.º 1 e 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pela Decreto-Lei 136/2014 de 09 de setembro, pelo que se propõe deferir a pretensão.

Com base na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do novo CPA. (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 121º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável e **remeter o processo a sessão de câmara para a competente deliberação (n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).**

Posteriormente, após decisão favorável, deverá o requerente apresentar os projetos das especialidades, previstos na **portaria 113/2015, de 22 de abril**, aplicáveis ao presente caso no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE).

Mais se informa que por se tratar de em estabelecimento de Restauração e Bebidas, com enquadramento legal no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, deverá o requente após emissão de autorização de utilização apresentar ao município territorialmente competente através do “balcão do empreendedor” a Mera Comunicação Prévia, conforme regula o n.º1 do artigo 7.º do diploma supra citado.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)  
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

**À Consideração Superior.**

30 de MAIO de 2019  
(O representante da Firma Curvalimite Arquitetura Lda.)  
Arq.<sup>a</sup> Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

Número : 23

Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020220	2017 A 31	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	75.000,00	21.000,00	
0102	02022509	2017 A 98	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	88.667,86	10.000,00	
0102	01030901	2017 A 99	CUSTO PESSOAL	1,00	3.000,00	
0102	02022509	2019 A 1	ACADEMIA SUCESSO	87.602,40		34.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:					34.000,00	34.000,00

Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

Número : 17

Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	07010409	2017 I 57	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS	1.113,49	5.000,00	
0102	07011002	2017 I 58	EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO	4.500,00	1.000,00	
0102	07011509	2019 I 9	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO	24.601,00	30.750,00	
0102	07010308	2019 I 13	INTERVENÇÕES EM PATRIMONIO	307.653,88		36.750,00
Total de Aumentos/Diminuições:					36.750,00	36.750,00
Total Geral :					70.750,00	70.750,00

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 02 de Junho de 2019

*[Handwritten signatures and initials]*

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_



Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES

Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES		Número : 24				
Orgânica	Econômica	Plano	Designação ( Econômica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
0102	020121	2017 A 63	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESIDUOS PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESO ESCOLAR ACADEMIA SUCESSO	1.100,00	100,00	
0102	02022509	2018 A 7		100.829,70	6.500,00	
0102	02022509	2019 A 1		53.602,40		6.600,00
Total de Aumentos/Diminuições:					6.600,00	6.600,00
Total Geral :					6.600,00	6.600,00

ORGÃO EXECUTIVO  
 Em 16 de Junho de 2019

*Falcao*  
*Paulo*  
*Mauro de*  
*Paulo*

ORGÃO DELIBERATIVO  
 Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NÚMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEQUENTE	
				INICIO	FIM		EX	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES
								DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
04 0404	2018 7	QUALIFICAR O ENSINO E PROMOVER A EDUCAÇÃO ATL'S E INICIATIVAS INTEGRADAS NA PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO	0102 02022509	2018/01/02	2021/12/31		-812.306,30	100.829,70	-913.136,00			107.329,70	
0406 05	2019 1	PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COERTE AO SUCESSO ESCOLAR	0102 02022509	2019/01/02	2021/12/31 P		53.602,40	53.602,40		222.113,42	6.600,00	47.002,40	
0503 0503	2017 63	ACADEMIA SUCESSO PRESERVAR O AMBIENTE GARANTIR SUSTENTABILIDADE NOS SERVIÇOS PUB RESÍDUOS URBANOS MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESÍDUOS	0102 020121	2017/01/02	2017/12/31	286,20	1.100,00	1.100,00			100,00	1.200,00	
TOTAL ...							-757.603,90	155.532,10	-913.136,00	222.113,42	6.600,00	155.532,10	

Em 12 de Junho de 2019

*FWS*  
*FR*  
*Henriques*  
*Juarez*

Em \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_